



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº. 19/2016 (DJe, de 29/04/2016), desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, em 12/05/2016, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Ricardo Bruno Fontenelle sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial, cujo Fórum fica na Rua Travessa Raimundo Alexandre, s/n, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, CEP 62.598-000. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Paracuru tem 17.002 (dezesete mil e dois) habitantes, distante cerca de 295 km da Capital do Estado. Atualmente, o Município de Jijoca de Jericoacoara possui Cadeia Pública.

Com referência à estrutura física do prédio, constato que a edificação do Fórum é pequena, não apropriada para a atividade jurisdicional, não dispondo de espaço para os servidores e não dispondo de sala própria para o Magistrado trabalhar. A Unidade até pouco tempo era Comarca

Vinculada, continuando a funcionar no mesmo prédio, sem estrutura adequada.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP); demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; feitos conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

No dia 12 de maio de 2016 foi realizada visita à unidade por este Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam o Juiz Dr. Silmar Lima Carvalho, Juiz Titular da Vara inspecionada e os servidores lotados na Unidade.

Pontua-se que **NÃO** existe imóvel destinado à residência oficial do Juiz na Comarca.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de inspeção, são desempenhados pelo Dr. Silmar Lima Carvalho, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Consoante registro em ficha funcional, o Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 25/02/2016, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz Substituto, Dr. Silmar Lima Carvalho, à frente da Unidade inspecionada foi recém-nomeado e entrou em exercício na data de 25/02/2016, apresentando, portanto, no período analisado pela presente Inspeção, a seguinte prestação jurisdicional à frente da Unidade inspecionada (magistrado não atuou respondendo ou auxiliando em outra Unidade), dados conforme

relatório de movimentação processual da Corregedoria-Geral da Justiça.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DE 02/2014 A 04/2016 (03 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
89	96	80	26	402

Junto à Vara Única da Comarca de JIJOCA DE JERICOACOARA, o Magistrado apresentou a seguinte **média** processual:

<u>MÉDIA MENSAL</u> DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DE 02/2014 A 04/2016 (03 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
29,66	32	26,66	8,66	134

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a Vara Única da Comarca Jijoca de Jericoacoara tem como representante do Ministério Público o Dr. Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto, em responsabilidade desde 29/09/2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca encontra-se sem a assistência de Defensor Público.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Dispõe, ainda, de 08 (oito) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos e por Maria Gleiciane de Souza Oliveira ocupando o cargo de Diretora de Secretaria desde 04/11/2011, conforme discriminado abaixo:

Diretora de Secretaria
Maria Gleiciane de Souza Oliveira

Servidores efetivos do TJCE
Amanda Larissa de Araújo Nunes
Thiago Torres Cordeiro
Dienne Stefanny Magalhães Delmondes
Anderson Vinicius Gomes Nogueira

Servidores requisitados de outros Órgãos Públicos
Antônia Francidalva de Araújo
Júnior Vasconcelos Cunha
Ana Cláudia Lopes Batista
Elcivan Barros Monteiro
Francisco Haroldo Fonseca Mota Filho
Joelson Monteiro Barros
Domingos Monteiro Dias Neto
Raimunda Nonata da Cruz Setubal

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de abril de 2016, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

14. Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado) da Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo). Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
16. Total de Terceirizados lotados na Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
17. Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
18. Total de estagiários lotados na Unidade (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0

VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27)	11
19. Total de Computadores (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	12

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, **2.590 (dois mil e quinhentos e noventa) processos**.

Conforme dados do FICOVI, 632 (seiscentos e trinta e dois) processos estavam conclusos, 537 (quinhentos e trinta e sete) estavam conclusos com prazo excedido. Registre-se que 95 (noventa e cinco) estavam com prazo excedido para sentença. **Recomendou-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado.**

Dos feitos que foram devidamente inspecionados pela Corregedoria Geral da Justiça na Secretaria da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, impende consignar:

1) RÉU PRESO – No geral verificou-se que os processos se encontravam tramitando regularmente. Seguem exemplos de processos analisados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
686-83.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
862-62.2015.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para designar data pra audiência, conforme determinado no despacho de fls. 140.
195-76.2015.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir o despacho de fls. 389, com urgência, por tratar-se de processo com réu preso.
695-50.2012.8.06.0111	Visto em inspeção.
703-22.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
936-24.2012.8.06.0111	Visto em inspeção.
224-92.2016.8.06.0111	Visto em inspeção.
348-12.2015.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 121, com urgência por tratar-se de processo de réu preso.
191-39.2015.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para certificar o trânsito em julgado (se ocorrido) da sentença de fls. 105/111. Após cumprir o determinado na parte final da referida sentença.

2) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Seguem exemplos os processos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
--------------------	--------------

1426-46.2012.8.06.0111	Visto em inspeção
496-57.2014.8.06.0111	Visto em inspeção, à conclusão.

3) MANDADO DE SEGURANÇA – Verificou-se alguns processos paralisados por tempo excessivo, recomendando-se, na oportunidade, a conclusão para impulso oficial. Seguem exemplos os processos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1159-74.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 27.7.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
681-61.2015.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 28.1.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
939-42.2013.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho retro.
645-53.2014.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 20.1.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
189-35.2016.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para certificar possível trânsito em julgado.
156-45.2016.8.06.0111	Visto em inspeção, À conclusão.
1360-95.2014.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 16.9.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
74-48.2015.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 16.9.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.

4) META 2 DO CNJ – Verificou-se processos paralisados por tempo excessivo, recomendando-se, na oportunidade, a conclusão para impulso oficial. Sugere-se, ainda, ao juízo prestar maior diligência aos processos enquadrados na referida META 2, reduzindo-se a média temporal de feitos paralisados do acervos:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
167-50.2011.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 2.6.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
154-17.2012.8.06.0111	Visto em inspeção.
1267-06.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 7.10.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
549-09.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 8.12.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
1002-04.2015.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 8.12.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
908-56.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 15.7.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
289-29.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisa desde 22.1.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
294-85.2011.8.06.0111	Visto em inspeção. À conclusão.
595-32.2011.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 13.5.15. Fala-se conclusão para impulso oficial.
296-21.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 28.8.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.

924-10.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 5.8.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
1161-44.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 1.7.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
427-30.2011.8.06.0111	Visto em inspeção. Visto em inspeção, feito paralisado desde 1.07.13, Faça-se conclusão para impulso oficial.
967-44.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 18.11.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.

5) CARTAS PRECATÓRIAS – Constatou-se que as cartas precatórias vem tramitando de forma regular, contudo algumas estavam paralisadas, faltando o devido impulso oficial. Portanto, denota-se que a Unidade deve dedicar maior atenção, objetivando o cumprimento das deprecatas no prazo legal.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
317-55.2016.8.06.0111	Recebida em 9.5.16. Despachada em 12.5.16. Visto em inspeção.
319-25.2016.8.06.0111	Recebida em 9.5.16. Despachada em 12.5.16. Visto em inspeção.
312-33.2016.8.06.0111	Recebida em 6.5.16. Despachada em 11.5.16. Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho retro.
1604-77.2010.8.06.0111	Recebida em 9.5.16. Despachada em 11.5.16. Visto em inspeção.
316-70.2010.8.06.0111	Recebida em 9.5.16. Despachada em 11.5.16. Visto em inspeção.
318-40.2016.8.06.0111	Recebida em 9.5.16. Despachada em 12.5.16. Visto em inspeção.
325-32.2016.8.06.0111	Recebida em 10.5.16. Despachada em 12.5.16. Visto em inspeção.
172-96.2016.8.06.0111	Recebida em 8.3.16. Despachada em 8.3.16. Visto em inspeção.
311-48.2016.8.06.0111	Recebida em 5.5.16. Despachada em 11.5.16. Visto em inspeção.
314-03.2016.8.06.0111	Recebida em 9.5.16. Despachada em 11.5.16. Visto em inspeção.
27-40.2016.8.06.0111	Recebida em 15.1.16. Despachada em 19.1.16. Visto em inspeção.
313-18.2016.8.06.0111	Recebida em 6.5.16. Despachada em 9.5.16. Visto em inspeção.
244-83.2016.8.06.0111	Recebida em 7.4.16. Despachada em 14.4.16. Visto em inspeção.

6) INFÂNCIA E JUVENTUDE – Os processos inspecionados tramitam normalmente. Seguem exemplos os processos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
871-24.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
6-35.2014.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 30.1.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
1446-66.2014.8.06.0111	Visto em inspeção.
870-39.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
872-09.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
1611-16.2014.8.06.0111	Visto em inspeção.
436-84.2014.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 28.7.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
198-94.2016.8.06.0111	Visto em inspeção.

122-41.2014.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 23.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
777-47.20113.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 22.9.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.

7) **JÚRI** – Verificou-se alguns processos paralisados por tempo excessivo, recomendando-se, na oportunidade, a conclusão para impulso oficial. Exemplos de processos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
104-25.2011.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 10.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
755-86.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 21.7.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
60-35.2013.8.06.0111	Visto em inspeção.
981-28.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 6.1.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
990-87.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 1.8.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
487-66.2012.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 8.11.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
151-57.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
602-53.2013.8.06.0111	Visto em inspeção.
1004-37.2013.8.06.0111	Visto em inspeção.
632-59.2011.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 27.1.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
83-10.2015.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para designar audiência conforme determinado despacho retro.
413-75.2013.8.06.0111	Visto em inspeção.
1228-09.2012.8.06.0111	Visto em inspeção.

8) **EXECUÇÃO PENAL** – No geral verificou-se que os processos se encontravam tramitando regularmente. Seguem exemplos de processos analisados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1368-72.2014.8.06.0111	Visto em inspeção.
329-69.2016.8.06.0111	Visto em inspeção.
323-62.2016.8.06.0111	Visto em inspeção.
322-77.2016.8.06.0111	Visto em inspeção.
331-39.2016.8.06.0111	Visto em inspeção.
317-89.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
752-63.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
927-57.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
746-56.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
398-72.2014.8.06.0111	Visto em inspeção.

1528-97.2014.8.06.0111	Visto em inspeção.
------------------------	--------------------

9) **ESTATUTO DO IDOSO** – Recomendou-se que fosse envidado esforços para assegurar a prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº. 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso). Seguem exemplos de processos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
737-65.2013.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25.11.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
44-81.2013.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.10.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
644-34.2015.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21.1.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
855-41.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 24.2.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
638-27.2015.8.06.0111	Visto em inspeção.
165-07.2015.8.0111	Visto em inspeção.
1690-46.2014.8.06.0111	Visto em inspeção.
8-73.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 24.1.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.

11) **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Observou-se alguns processos paralisados por tempo excessivo, recomendando-se, na oportunidade, a conclusão para impulso oficial.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1427-31.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho retro.
821-66.2013.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho retro.
307-50.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho retro.
1284-42.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho retro.
326-85.2014.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 25.2.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
14-46.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 8.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
131-32.2016.8.06.0111	Visto em inspeção. À conclusão.
820-81.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 18.8.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
201-54.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 18.8.14, Faça-se conclusão para impulso oficial.
158-15.2016.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho retro.
260-13.2011.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 29.1.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.
1256-74.2012.8.06.0111	Visto em inspeção. À secretaria para certificar possível trânsito em julgado.
693-46.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 17.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.

684-84.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 31.1.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
224-97.2013.8.06.0111	Visto em inspeção, feito paralisado desde 5.6.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
628-51.2013.8.06.0111	Visto em inspeção desde 31.1.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.

12) **AUDIÊNCIAS** – O magistrado entrou em exercício no dia 25/02/2016, realizando até a data da visita inspeccional (12/05/2016): 59 (cinquenta e nove) audiências cíveis; 34 (trinta e quatro) audiências criminais e 03 (três) audiências afetas à Infância e Juventude, conforme informado no FICOVI.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo os seguintes livros e Pastas: Carga para Advogados, Rol dos culpados, Carga para Ministério Público, Registro de inquérito, Tombo da Infância e Juventude.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Projeto Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça. Segundo informação prestada no FICOVI: A Unidade pretende dar início aos trabalhos referentes ao Projeto Pai Presente em 2016, conforme Portaria 02/2014,

Resolução nº. 134/2011 – CNJ - Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A Unidade informou que não existem, atualmente, armas de fogo ou munições na Comarca de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista que foram recolhidas pela Polícia Militar em 26 de janeiro de 2016, com exceção de duas espingardas artesanais, pois não constam Laudos referentes aos autos da AÇÃO PENAL Nº 1560-05.2014.8.06.0111/(5757/216).

Banco Nacional de Mandados de Prisão: A Unidade informou que o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) vem sendo regularmente atualizado.

Resolução nº. 112, de 06/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal): A Unidade informou que envida esforços para cumprimento da referida Resolução.

Recomendação nº. 24, de 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri): A Unidade informou que prioriza os processos referentes a réus presos e com competência do Tribunal do Júri, havendo audiências regularmente. Portanto, ainda não há necessidade da realização de mutirões para instruções e julgamento e para realização de sessões do Tribunal do Júri para estes processos.

Recomendação nº. 15 de 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítimas crianças e adolescentes): Informa a Secretaria desta Comarca que prioriza os processos criminais, sendo este tipo de ação englobada nesta prioridade.

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à Meta 2 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau), verificou-se um total de 273 (duzentas e setenta e três) processos pendentes em abril/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Relativo à Meta 4 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013) verificou-se um total de 14 (quatorze) processos pendentes em abril/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Quanto à Meta 6 de 2016 (identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º grau), verificou-se um total de 12 (doze) processo pendente em fevereiro/2016 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação desses processos, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ.

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

5. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud. (META 8 de 2009);

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

7. O Magistrado ainda não participou da capacitação em administração judiciária, está aguardando a nova turma (META 8 de 2010) – Juiz recém nomeado;

8. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

9. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

10. Em referência as Metas 1 de 2014, 2015 e 2016 do CNJ, todas no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, conforme dados coletados e discriminado nos quadros abaixo:

A) **META 1 de 2014:** foram julgados 346 processos e distribuídos 708. A meta não foi cumprida;

B) **META 1 de 2015:** a Vara atingiu a meta de julgar, em 2015, processos em número maior do que os distribuídos (foram distribuídos 631 processos e julgados 856 processos);

C) **META 1 de 2016:** quando considerados os quatro primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que esta meta, NÃO vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados superam os processos distribuídos. Há informação de 208 (duzentos e oito) feitos novos ingressados e 198 (cento e noventa e oito) sentenciados;

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2014	708	266	37.57	0	346	0	346	48.87
2015	631	757	119.97	0	856	0	856	135.66
2016	208	304	146.15	89	109	0	198	95.19
	1547	1327	85.78	89	1311	0	1400	90.5

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Jijoca de Jericoacoara-CE está instalada na Rua Nazaré de Vasconcelos. Tem como responsável o Sr. Jesus Mario Pereira dos Santos – Oficial Ad Hoc. O estabelecimento apresenta celas com instalações físicas em ótimo estado. Dispõe de cela destinada a detentas. O Prédio possui problemas de superlotação.

A edificação possui 6 (seis) celas, registrando superlotação com 28 (quarenta e sete) presos em regime fechado, 12 (doze) no regime semiaberto e 1 (um) em regime aberto. O imóvel possui área apropriada para banho de sol dos detentos, ocorrendo nos dias de quinta-feira, das 9h às

12h30.

As visitas ocorrem dias de domingo de 9h às 12h. A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça - SEJUS. Não há aulas de ensino fundamental e médio para os internos.

Registrada tentativa de fuga recentemente, há mais ou menos 30 dias.

Maiores informações podem ser conferidas no recibo de cadastro de inspeção do CNJ em anexo, realizado em 12/05/2016.

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Manter a atenção e monitoramento da efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2016, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau);

2) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE) e as que figuram como partes crianças ou adolescentes, **deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado**, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

3) Manter a atenção que vem sendo deferida aos processos de réus presos, apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa;

4) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

5) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

6) O magistrado deve participar do Curso de Capacitação em Administração Judiciária, tão logo seja disponibilizada nova turma de formação.

7) Manter a atenção conferida ao cumprimento e devolução das cartas precatórias;

8) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais. Considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos, constatou-se uma boa prestação jurisdicional na **Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara**.

A Unidade alcançou, com louvor, o percentual estabelecido pela Meta 1 do CNJ (135,61%), no ano de 2015, desta forma julgando processos em número maior que o de feitos distribuídos. Analisando os quatro primeiros meses do presente ano de 2016, a Vara atingiu já o percentual de 95,19%, devendo, assim, continuar com o empenho demonstrado, para conseguir atender referida proposta (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”).

Cabível destacar que a prestação jurisdicional não pode ser mensurada pela recém nomeação do Juiz Titular que entrou em exercício na recente data de 25/02/2016. Os esforços do novo Magistrado Titular à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, geram a perspectiva do regular desempenho dos serviços judiciais, cabendo evidenciar para o grande acúmulo do acervo processual e a morosidade processual detectada em alguns feitos o período que a Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara ficou sem juiz titular.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 25 de julho de 2016.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**

Corregedor Geral da Justiça

RICARDO BRUNO FONTENELLE

Juiz Corregedor Auxiliar

ANEXO I

PORTARIA

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, controle e efetivação dos procedimentos de reconhecimento voluntário de paternidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2013, desta Corregedoria Geral da Justiça e as disposições constantes no Procedimento Administrativo nº 0000214-22.2011.8.06.0026, em trâmite nesta Casa Censora;

CONSIDERANDO o apoio firmado com a Prefeitura Municipal da Comarca de Pacatuba-CE;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o "Mutirão do Projeto Pai Presente", no âmbito da Comarca de Pacatuba, sob a supervisão desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º- Determinar a remessa, de forma que preserve o sigilo, para cada uma das Varas da Comarca de Pacatuba, mídia digital contendo a relação de crianças/adolescentes sem paternidade reconhecida, com os respectivos endereços das mães/responsáveis, conforme lista encaminhada pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil daquela Comarca.

Art. 3º- Ao receber a mídia digital, cada Vara da Comarca de Pacatuba deverá expedir as Notificações às mães/responsáveis, para que compareçam no Fórum local entre os dias 30 de maio a 03 de junho do corrente ano, a fim de que, querendo, informem o nome/endereço do suposto pai.

Art. 4º- Recomendo aos juízes competentes que designem os meses de Junho/Julho para a realização das audiências de conciliação com os supostos pais.

Art. 5º- Após o prazo acima estabelecido, ficam os juízos obrigados a encaminhar a esta Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, o relatório final do mutirão, sem prejuízo do devido cadastramento das informações no Coletor Estatístico do Projeto Pai Presente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 28 de abril de 2016.

Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº. 19/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções para o 4º ciclo do primeiro semestre do ano de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional relativa ao 4ª ciclo, pelos juízes corregedores com a supervisão do Corregedor Geral da Justiça, nas seguintes unidades judiciárias:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO/2016	
MAIO	
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL	
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL	
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL	
- JECC DA COMARCA DE SOBRAL	
- VARA ÚNICA DE MORRINHOS	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ	

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO/2016
JUNHO
- 1ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- 3ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- JECC DA COMARCA DE ITAIPUOCA
- 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
- 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
- 3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
- JECC DA COMARCA DE TAUÁ
- COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ (VINCULADA À COMARCA DE TAUÁ)
- 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- 1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
- 2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
- 3ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI
- COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA (VINCULADA À COMARCA DE SANTANA DO CARIRI)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de abril de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA nº 01/2016

A Doutora Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais

Considerando o teor da Resolução nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, mas especificamente a inspeção da Vara pelo magistrado de 1º grau por período não superior a um ano;

Considerando a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado na Secretaria desta unidade;

Considerando o teor do Provimento nº 12/2015 da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º – INSPEÇÃO JUDICIAL em todos os processos existentes na unidade judiciária, no período de **14 a 15 de junho do corrente ano**, adotando, durante a referida correição, dentre outras, as seguintes providências:

1 - Analisar todas as petições e demais documentos pendentes, inclusive, os que se encontram conclusos, com exceção dos autos arquivados.

2 - Identificar autos com vista ao Ministério Público por tempo excessivo

3 - Impulsionar todos os autos aguardando cumprimento de determinação judicial e aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias.

4 – Efetivar a remessa de autos de processos ou cartas precatórias para seus devidos destinos, nos feitos onde já haja esta determinação.

ANEXO II

FICOVI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620161675839

Nome original: oficio 410.pdf

Data: 09/05/2016 18:37:15

Remetente:

Maria Gleiciane de Souza Oliveira

Comarca de Jijoca de Jericoacoara - Vara Única

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO Nº 410/2016- ENCAMINHA FICOVI.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Rua Minas Gerais, Nº 418, Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - Cep: 62598-000
Fone/fax : (0**88) 3669-1183- e-mail: jijoca@tjce.jus.br

OFÍCIO Nº 410 /2016

DO: Exmo. Sr. Juiz Substituto desta Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE

AO: Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, Francisco Lincoln Araújo e Silva

Jijoca de Jericoacoara, 09 de maio de 2016

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Em atenção a Portaria Nº 19/2016 de 29 de abril de 2016, desta Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), bem como ao Provimento Nº 04/2015-CGJ, encaminhamos a Vossa Excelência o **Formulário de Inspeção-Correição-Visita (FICOVI)**, devidamente preenchido.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Silmar Lima Carvalho
Juiz Substituto da Comarca de Jijoca de Jericoacoara



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO – CORREIÇÃO - VISITA
(F I C O V I - INTERIOR)

I - DADOS SOBRE A UNIDADE FISCALIZADA:

1.1) Comarca: **Jijoca de Jericoacoara/CE**

1.2) Unidade Fiscalizada: **Secretaria da Vara Única**

1.3) Ato normativo que ampara a fiscalização: **Portaria Nº 19/2016**

Data da publicação: **29/04/2016**

Data da realização da correição/inspeção/visita: **12/05/2016**

1.4) A Comarca possui unidade do Juizado Especial Cível e Criminal?

NÃO () SIM ()

1.5) Há Comarca(s) Vinculada(s)? NÃO () SIM ()

1.6) Número de habitantes (fonte: IBGE): Comarca-Sede: **17.002 (dezesete mil e dois)**
(fonte-IBGE, ano de 2010)

Comarca(s) Vinculada(s):

1.7) Nome do(a) Juiz(a) em exercício na Vara: **Silmar Lima Carvalho**

1.7.1) Titular () Em respondência ()

Ato normativo que autoriza a respondência:

Data da publicação: ____/____/____

1.7.2) Data do exercício do(a) Juiz(a) na Vara fiscalizada: **25/02/2016**

1.7.3) O(A) Juiz(a) atua em outra Unidade sem prejuízo de sua atuação na Vara fiscalizada? NÃO () SIM ()

1.7.4) O(A) Juiz(a) exerce a jurisdição concomitantemente na Comarca Vinculada? NÃO () SIM () NÃO HÁ COMARCA VINCULADA ()

1.7.5) Exerce atualmente a função de Juiz Eleitoral? NÃO () SIM ()

1.8) Existe(m) Juiz(es) auxiliando? NÃO () SIM ()

Data do início do auxílio:

Portaria:

Data da publicação: ____/____/____

1.9) Nome do(a) representante do Ministério Público oficiante na Unidade fiscalizada:

Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto

Titular () Em respondência () Data do exercício: **29/09/2014**

1.10) Nome do(a) Defensor(a) Público(a) em atuação na Vara inspecionada: **Não existe Defensor Público em atuação nesta Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE**

Titular () Em respondência () Data do exercício: ____/____/____

1.11) Nome do(a) Diretor(a) de Secretaria: **Maria Gleiciane de Souza Oliveira**

Ato normativo: **Ato de nomeação publicado no DJe do dia 04/11/2011, pág. 05, Caderno Administrativo.**

Data do exercício: **04/11/2011**

1.12) Nome do(a) Conciliador(a):

1- Amanda Larissa de Araújo Nunes, Analista Judiciária, Mat. Nº 22697-TJCE

Ato normativo: **Portaria Nº 02/2015** Data do exercício: **13/02/2015**

2- Thiago Torres Cordeiro, Técnico Judiciário, Mat. Nº 22642-TJCE

Ato normativo: **Portaria Nº 05/2015** Data do exercício: **01/10/2015**

3- Dienne Stefanny Magalhães Delmondes, Técnica Judiciária, Mat. Nº 22579-TJCE

Ato normativo: **Portaria Nº 05/2015** Data do exercício: **01/10/2015**

1.13) Nome(s) do(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo efetivo do Poder Judiciário:

-1- **Amanda Larissa de Araújo Nunes, Analista Judiciária- Área Judiciária- Matrícula:22697-TJCE**

-2- **Thiago Torres Cordeiro, Técnico Judiciário, Área Judiciária- Matrícula: 22642-TJCE**

-3- **Dienne Stefanny Magalhães Delmondes, Técnica Judiciária, Área Judiciária Matrícula: 22579-TJCE**

-4- **Anderson Vinicius Gomes Nogueira, Oficial de Justiça-Analista Judiciário- Execução de Mandados- Matrícula: 22595-TJCE**

1.14) Nome(s) do(s) servidor(es) requisitado(s) de outros Órgãos Públicos:

-1- **Maria Gleiciane de Souza Oliveira, Diretora de Secretaria, Matrícula: 9384**

-2- **Antônia Francidalva de Araújo**

-3- **Júnior Vasconcelos Cunha**

-4- **Ana Cláudia Lopes Batista**

-5- **Elcivan Barros Monteiro**

-6- **Francisco Haroldo Fonseca Mota Filho**

-7- **Joelson Monteiro Barros**

-8- **Domingos Monteiro Dias Neto (Segurança)**

-9- **Raimunda Nonata da Cruz Setubal (Zeladoria)**

juiz

[Handwritten signature]

1.15) Nome(s) de colaborador(es) terceirizado(s) pelo TJCE em atuação na Unidade:

-Não existem terceirizados

1.16) Nome(s) do(s) estagiário(s) do TJCE em atuação na Unidade:

Não existem estagiários

1.17) Nome do(a) Juiz(a) de Paz: **Márcia Sibebe Cruz**

Ato normativo:

Data da publicação: ____/____/____

1.17.1) Nome do(a) suplente:

Data da publicação: ____/____/____

1.18) A Unidade possui imóvel destinado à residência oficial do(a) Juiz(a)?

NÃO () SIM (). Em caso positivo, endereço do imóvel:

1.18.1) O(A) Juiz(a) reside no imóvel oficial? NÃO () SIM (). Em caso negativo, justificar o fato ou apresentar cópia da decisão do Conselho Superior da Magistratura, autorizando-o(a) a residir em outra Comarca.

II – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:

2.1) Indicação dos delegatários e substitutos em atuação na sede e nos distritos, promovendo a cópia de todos os atos de outorga da delegação, na forma determinada pela norma vigente, com expresse registro quanto à observância dos requisitos estabelecidos no artigo 2º, §5º do Provimento Nº 13/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

SEDE: Cartório Ofício de Notas e Registros – Cartório Liberty Morais, localizado na Rua Santa Luzia, 341, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP.: 62.598-000, fone/fax: (88) 3669.1303.

- Titular: Rita Silvana Morais Melo CPF: 232.770.413-87

- Escrevente Autorizada: Eliane Souza Brandão-CPF: 011.674.063-97

- Escrevente Autorizada: Marcélia Vasconcelos Albano da Silveira Albuquerque-CPF: 046.005.223-38

- Escrevente Substituto: Estevão Morais Melo- CPF: 210.982.473-53

- Utiliza o Sistema Interligado de emissão e registro de certidão de nascimento, na forma do Provimento nº 13/2010-CNJ? R: NÃO.

DISTRITO: Cartório de Registro Civil do Distrito de Jericoacoara – Cartório Cruz, com endereço em Caiçara, Município de Cruz/CE, CEP: 62.595-000.

- Titular: José Arteiro Cruz CPF: 092.418.503-10

- Substituto: CPF:

- Utiliza o Sistema Interligado de emissão e registro de certidão de nascimento, na forma do Provimento nº 13/2010-CNJ? R: NÃO.

Obs.: Em data de 03 de Junho de 2013, pelo MM. Juiz de Direito, Respondendo por esta Comarca à época, Dr. César de Barros Lima, fora feita a apreensão de todo acervo do Cartório Cruz e encaminhado ao Cartório Liberty Morais, conforme consta do Procedimento Administrativo, Proc. Nº 544-50.2013.8.06.0111/0 (06/2013), às fls. 04/05. Em data de 11 de setembro de 2013, o MM. Juiz Auxiliar da 7ª ZJ, Respondendo por esta Comarca, Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, baixou Portaria Nº 07/2013, anexando o Cartório de Registro do Distrito de Jericoacoara-Cartório Cruz, ao Cartório de Ofício de Notas e Registros- Cartório Liberty Morais. Ficando, designada à Sra. RITA SILVANA MORAIS MELO para responder, em caráter precário e sem prejuízos de suas atuais atribuições, podendo praticar os atos notariais e de registro que se fizerem necessários. A anexação e a designação possuem caráter provisório, válidas até que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará promova a lotação de Titular no Cartório de Registro do Distrito de Jericoacoara -Cartório Cruz.

2.2) Indicação das delegações vagas ou ainda não instaladas na comarca, providenciando, se possível, cópia do ato de declaração de vacância, em decorrência da extinção ou perda da delegação pelo oficial ou registrador.

III - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA E ACERVO PROCESSUAL EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE FISCALIZADA

(Lei Estadual nº 12.342/94 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará - e informações acerca do acervo processual com referência ao último mapa estatístico encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça):

3.1) Especificações sobre a competência por distribuição (vide Lei Estadual nº 12.342/94):
Comarca de Vara Única

3.2) Especificações sobre a competência privativa da Unidade (vide Lei Estadual nº 12.342/94):

Por ser Comarca de Vara Única, o Juiz desta Comarca possui competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal (artigo 127 da Lei Nº 12.342/94)

3.3) TOTAL DE PROCESSOS EM CURSO NA UNIDADE: 1.136 (Cíveis Comuns- Item III- da Estatística) + 703 (Crimes Comuns- Item III- da Estatística) + 55 (Cíveis INF.JUV- Item III- da Estatística) + 42 (Crimes- INF. JUV- Item VI.4- da Estatística) + 310 (Cíveis do JECC- Item III- da Estatística) + 56 (Crimes JECC- Item III- da Estatística)= 2.302

- Contamos ainda com um acervo de 124 INQUÉRITOS POLICIAIS (Item 12. da Estatística) + 10 MEDIDAS PROTETIVAS- LEI MARIA DA PENHA (Item 13. da Estatística) + 28 PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO DA INF. JUV. (Item 18 da Estatística) e 126 TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIAS (Item 12. da Estatística)= 288

OBS: PERFAZENDO UM ACERVO TOTAL DE: (2.302+288)= 2.590

3.4) PROCESSOS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO:

3.4.1) Total de processos: 1.121 (Comum) + 295 (JECC)= 1.416

- 3.4.2) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **9 (Comum) + 4 (Inf. Juv)= 13**
- 3.4.3) Inventários e arrolamentos: **39**
- 3.4.4) Mandados de Segurança: **10**
- 3.4.5) Ações Cíveis Públicas: **14**
- 3.4.6) Ações por Improbidade Administrativa: **02**

3.5) PROCESSOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO:

- 3.5.1) Total de processos criminais (Justiça Comum): **621**
- 3.5.2) Processos criminais (Juizado Especial): **54**
- 3.5.3) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **10 (Comum) + 1 (JECC)= 11**
- 3.5.4) Processos suspensos por força de Lei: **19**
- 3.5.5) Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando a captura do agente: **54**
- 3.5.6) Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: **09**

- 1- 2011.181.00005-6 (2788/2011)- Interceptação
- 2- 2011.181.00006-4 (2789/2011)- Interceptação
- 3- 385-44.2012 (3408/2012)- Interceptação
- 4- 38-06.2015 (5119/2015)- Representação Por Quebra de Sigilo e Interceptação Telefônicos
- 5- 144-65.2015 (5184/2015)- Interceptação e Quebra de Sigilo Telefônico
- 6- 817-58.2015 (5586/2015)- Representação Por Afastamento do Sigilo e Interceptações Telefônicos
- 7- 906-81.2015 (5639/2015)- Representação Por Quebra de Sigilo e Interceptação Telefônicos
- 8- 41-24.2016 (5746/2016)- Pedido de Quebra de Sigilo Telefônico e Interceptação Telefônica
- 9- 122-70.2016 (5798/2016)- Representação Por Afastamento do Sigilo e Interceptação Telefônicos

3.6) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO PENAL OU DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO JECC:

- 3.6.1) Processos – cumprimento em regime fechado: **27**
 - 1) Execução Nº 429-92.2014 - O juiz regrediu cautelarmente o réu para o regime fechado. Ainda, foram expedidos mandados de prisão, mas o réu nunca foi encontrado.
 - 2) Execução Nº 511-60.2013- O réu descumpriu as medidas atinentes ao regime semiaberto e dessa forma, houve a reversão do cumprimento de pena para o regime fechado. Ainda, foram expedidos mandados de prisão, mas o réu nunca foi encontrado.
 - 3) Execução Nº 369-27.2011 - O réu foi condenado a uma pena de prestação de serviços no regime aberto, mas houve o descumprimento do que foi determinado na sentença e ocorreu a regressão cautelar para o regime fechado. A fase do processo é, atualmente, aguardando audiência admonitória.

3.6.2) Processos – cumprimento em regime semiaberto: **12**

3.6.2.1) Condições do regime semiaberto com cópia do ato normativo:

- 1- Execução da Pena nº 692-90.2015.8.06.0111/0

O réu foi condenado a uma pena no regime semiaberto, mas não iniciou o cumprimento da pena. A fase do processo é, atualmente, é concluso para despacho.



2- Execução da Pena Nº 754-33.2015.8.06.0111/0

Estabeleço, como forma de reprovar e reprimir tais crimes, como pena base 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão. Há uma causa de aumento de pena inserto no artigo 71 do Código Penal. Assim, majoro a pena aplicada em um quinto, torno-a definitiva em 01 (um) ano 09(nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida, desde o início no regime semiaberto.

3- Execução da Pena Nº 297-98.2015.8.06.0111/0

Termo de compromisso do regime semiaberto: 1. Não delinquir, ou praticar outra infração penal; 2. Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo; 3. Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; 4. Comprovar no prazo de 15 dias o exercício de atividade lícita; 5. Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; 6. Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; 7. Recolher-se a cadeia pública local às 18:00 horas, saindo no dia seguinte às 06:00 horas, devendo, ainda, recolher-se nos feriados, sábados e domingos, entrando na sexta-feira às 18:00 horas e saindo segunda feira às 06:00 horas da manhã; 8. Entregar na Secretaria uma foto datada com as dimensões 5 cm x 7 cm.

4- Execução da Pena Nº 745-71.2015.8.06.0111/0

Atendendo ao disposto nos artigos 59 e 68 do Código Penal passo a dosimetria da reprimenda penal. As circunstâncias judiciais são, em sua maioria, favoráveis ao réu, razão porquê fixo-lhe a pena base em 08(oito) anos de reclusão que torno definitiva, uma vez que não há circunstâncias que possibilitem a alteração da pena. Incabível a substituição da pena por restritiva de direitos e concessão do sursis pelo fato da pena aplicada ser superior ao patamar legal. A pena privativa de liberdade do acusado deverá ser cumprida em regime semiaberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea a, do Código Penal Brasileiro.

5- Execução da Pena Nº 747-41.2015.8.06.0111/0

Termo de compromisso do regime semiaberto: 1. Não delinquir, ou praticar outra infração penal; 2. Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo; 3. Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; 4. Comprovar no prazo de 15 dias o exercício de atividade lícita; 5. Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; 6. Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; 7. Recolher-se a cadeia pública local às 18:00 horas, saindo no dia seguinte às 06:00 horas, devendo, ainda, recolher-se nos feriados, sábados e domingos, entrando na sexta-feira às 18:00 horas e saindo segunda feira às 06:00 horas da manhã; 8. Entregar na Secretaria uma foto datada com as dimensões 5 cm x 7 cm.

6- Execução da Pena Nº 292-76.2015.8.06.0111/0

Alvará de Soltura e Termo de Compromisso: 1. Não delinquir, ou praticar outra infração penal; 2. Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo; 3. Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; 4. Comprovar no prazo de 15 dias o exercício de atividade lícita; 5. Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; 6. Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; 7. Recolher-se a cadeia pública local às 18:00 horas,



saindo no dia seguinte às 06:00 horas, devendo, ainda, recolher-se nos feriados, sábados e domingos, entrando na sexta-feira às 18:00 horas e saindo segunda-feira às 06:00 horas da manhã; **8.** Entregar na Secretaria uma foto datada com as dimensões 5 cm x 7 cm.

7- Execução da Pena Nº 396-05.2014.8.06.0111/0

Termo de audiência admonitória: **1.** Não delinquir, ou praticar outra infração penal; **2.** Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo; **3.** Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; **4.** Comprovar no prazo de 30 dias, ocupar-se licitamente; **5.** Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; **6.** Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; **7.** Recolher-se a cadeia pública local às 18:00 horas, saindo no dia seguinte às 06:00 horas, devendo, ainda, recolher-se nos feriados, sábados e domingos, entrando na sexta-feira às 18:00 horas e saindo segunda-feira às 06:00 horas da manhã;

8- Execução da Pena Nº 1328-90.2014.8.06.0111/0

Embora o réu já tenha iniciado o cumprimento de pena no regime semiaberto, como ele veio transferido do Estado do Maranhão, ainda não consta nos autos termo de compromisso disciplinado as condições para o cumprimento do regime semiaberto. Contudo, o réu já foi intimado para comparecer a Secretaria e receber o supramencionado Termo de Compromisso.

9- Execução da Pena Nº 3693-46.2011.8.06.0111/0

O processo está aguardando audiência admonitória, Portanto o réu não iniciou o cumprimento da pena.

10- Execução da Pena Nº 1192-93.2014.8.06.0111/0

Alvará de Soltura e Termo de Compromisso: **1.** Não delinquir, ou praticar outra infração penal; **2.** Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo; **3.** Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; **4.** Comprovar no prazo de 15 dias o exercício de atividade lícita; **5.** Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; **6.** Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; **7.** Recolher-se a cadeia pública local às 18:00 horas, saindo no dia seguinte às 06:00 horas, devendo, ainda, recolher-se nos feriados, sábados e domingos, entrando na sexta-feira às 18:00 horas e saindo segunda-feira às 06:00 horas da manhã; **8.** Entregar na Secretaria uma foto datada com as dimensões 5 cm x 7 cm.

11- Execução da Pena Nº 117-48.2016

1. Não delinquir, ou praticar outra infração penal; **2.** Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo; **3.** Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; **4.** Comprovar no prazo de 15 dias o exercício de atividade lícita; **5.** Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; **6.** Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; **7.** Recolher-se a cadeia pública local às 18:00 horas, saindo no dia seguinte às 06:00 horas, devendo, ainda, recolher-se nos feriados, sábados e domingos, entrando na sexta-feira às 18:00 horas e saindo segunda-feira às 06:00 horas da manhã; **8.** Entregar na Secretaria



uma foto datada com as dimensões 5 cm x 7 cm.

Destaca-se que a apenado encontra-se em prisão domiciliar nas seguintes condições:

1. A apenada deverá recolher-se em sua residência a partir das 18:00 horas até 06:00 horas do dia seguinte, permanecendo reclusa durante todo o final de semana, inclusive feriados; 2. deve dirigir-se à Cadeia Pública somente às 18:00 horas para assinar e imediatamente retornar à sua residência para recolher-se nos horários acima mencionados; 3. Deve informar, com antecedência, se possível, a data do parto; 4. Até os seis meses posteriores ao parto, prevalecerá as condições impostas nessa decisão. Após, a ré deve retornar o cumprimento do regime inicialmente arbitrado.

12- Execução da Pena Nº 56-90.2016

Apesar do apenado ter sido condenado a pena em regime semiaberto, até a presente data não houve a imposição de medidas que deverão ser cumpridas. Cabe destacar que o processo é oriundo da Comarca de Camocim/CE. Acrescenta-se que o apenado encontra-se recolhido em virtude do Proc: 1259-58.2014.

3.6.3) Processos – cumprimento em regime aberto: 13

3.6.3.1) Condições do regime aberto com cópia do ato normativo:

1- Execução da Pena Nº 6054-09.2014.8.06.0111/0

O réu foi condenado na sentença, mas não houve início no cumprimento de pena. O processo está aguardando data para audiência admonitória.

2- Execução da Pena Nº 291-91.2015.8.06.0111/0

O réu foi condenado a uma pena no regime aberto. A fase do processo é, atualmente, aguardando audiência admonitória.

3- Execução da Pena Nº 750-93.2015.8.06.0111/0

O réu foi condenado a uma pena no regime aberto, mas ainda não iniciou o cumprimento da pena.

4- Execução da Pena Nº 763-92.2015.8.06.0111/0

Termo de Audiência Admonitória: 1. Não delinquir, ou praticar outra infração penal; 2. Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo; 3. Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; 4. Comprovar no prazo de 30 dias ocupação lícita; 5. Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; 6. Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; 7. Recolhimento domiciliar durante os finais de semana e feriados.

5- Execução da Pena Nº 701-86.2014.8.06.0111/0

Termo de Audiência Admonitória: 1. Recolhimento domiciliar nos finais de semana e feriados de forma integral. 2. Assinar frequência mensal no fórum.

6- Execução da Pena Nº 485-28.2014.8.06.0111/0 * Processo em análise para constatar se foram cumpridas as condições exigidas no regime aberto, constatado o cumprimento será extinta a punibilidade.

7- Execução da Pena Nº 751-78.2015.8.06.0111/0 - 1. Não delinquir, ou praticar outra infração penal; 2. Não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia

autorização deste juízo; 3. Não mudar de residência sem comunicar ao juiz; 4. Comprovar no prazo de 30 dias ocupação lícita; 5. Não frequentar bailes, festas ou bares, cabarés ou similares; 6. Comparecer mensalmente ao juízo de Jijoca, até o dia 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades; 7. Recolher-se à Cadeia Pública Local nos finais de semana desde a sexta feira 18h até as 06 da segunda, o mesmo ocorrendo nos feriados.

8- Execução da Pena Nº 220-55.2016.8.06.0111/0 – 1. Comparecer a Secretaria desta Unidade, a fim de colher sua assinatura e justificar suas atividades.

9- Execução da Pena Nº 316-07.2015.8.06.0111/0

A ré foi condenada a uma pena no regime aberto, mas ainda não iniciou o cumprimento da pena.

10- Execução da Pena Nº 558-63.2015.8.06.0111/0

O réu foi condenado a uma pena de 01 ano e 06 meses de reclusão, a qual foi substituída por duas restritivas de direito, a saber: Prestação de serviço a entidade Pública e restritiva de direito, da seguinte forma: a) Prestação de serviços a entidade pública, a ser definida pelo Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, devendo as tarefas serem cumpridas à razão de 01 hora de trabalho por dia de condenação, as quais poderão ser cumpridas em tempo inferior à metade da pena privativa de liberdade aplicada e, b) restrição de frequentar bares, boates e congêneres; não embriagar-se ou se apresentar embriagado publicamente; não se ausentar da comarca do juízo da execução sem prévia autorização deste juízo.

Atualmente, o processo aguarda designação de audiência admonitória, razão pela qual o réu não iniciou o cumprimento da pena.

11- Execução da Pena Nº 367-57.2011.8.06.0111/0

O réu foi condenado no regime aberto, mediante as seguintes condições: 1) Prestação de serviço Comunitário gratuitos pelo prazo de 01 ano, em favor do posto de saúde de Jericoacoara, às sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h, sob a supervisão direta da diretora da referida instituição, iniciando-se no dia 07/10/2011; 2) Submeter-se por um período não inferior a um ano, às seguintes condições restritivas de direito; 2.1) Proibição de frequentar bares, casas de prostituição, vaquejadas, casas de shows e assemelhados; 2.2) Proibição de ingerir bebida alcoólica ou aparecer em público embriagado; 2.3) Obrigação de recolher-se diariamente à sua residência até as 22:00h; 2.4) Comparecimento pessoal e obrigatório, mensalmente entre os dias 1º e 05, de cada mês à Secretaria deste juízo, para informar e justificar as suas atividades; 2.5) Não se ausentar da comarca por mais de 08 (oito) dias, sem prévia autorização deste juízo; 2.6) Não portar qualquer tipo de arma, seja de fogo ou branca.

Atualmente, o processo aguarda designação de audiência admonitória.

12- Execução da Pena Nº 564-70.2015.8.06.0111/0

O réu foi condenado a uma pena de 01 ano e 06 meses de reclusão. Contudo, a pena privativa de liberdade foi substituída pelas seguintes penas: a) Prestação de serviços gratuitos, em entidade a ser designada quando da audiência admonitória; b) multa consistente no pagamento de 01 salário mínimo vigente.

Atualmente, o processo aguarda designação de audiência admonitória, razão pela qual o réu não iniciou o cumprimento da pena.

13- Execução da Pena Nº 270-86.2013.8.06.0111/0

O réu foi condenado a uma pena de 01 ano e 02 meses e 12 dias de reclusão. A presente pena privativa de liberdade foi substituída por 02 privativas de direito, consistente na



32

prestação pecuniária de 01 salário mínimo e na prestação de serviço à comunidade. Atualmente, o processo aguarda designação de audiência admonitória, razão pela qual o réu não iniciou o cumprimento da pena.

3.6.4) Processos – cumprimento do sursis: 20

3.6.5) Processos – cumprimento livramento condicional: 06

3.6.6) Processos – outras medidas legais (prestação de serviços gratuitos à comunidade, outras condições, inclusive os feitos afetos ao Juizado Especial, se houver, etc): 01 (Prestação de Serviços à Comunidade); 01 (Composição Civil) e 06 (Prestação Pecuniária)

Dados referentes ao Ano de 2016: Janeiro/Abril

3.6.7) Processos – concessão de indulto nos últimos 24 meses: 00

3.6.8) Processos – concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: 00

3.7) PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

3.7.1) Total de processos: 55 (Cíveis) + 42 (Infracionais)= 97

3.7.2) Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 28

3.7.3) Processos na fase de execução de medida(s) socioeducativa(s): 14

3.8) PROCESSO(S) E/OU PROCEDIMENTO(S) DISCIPLINAR(ES) EM CURSO NO MÓDULO:

3.8.1) Em desfavor de servidor(es): 0

3.8.2) Em desfavor de oficiais e/ou registradores (delegatários do serviço público – cartorários):

03

1) Representação de Irregularidade no Exercício da Função Pública Nº 190-25.2013.8.06.0111/0 (02/2002)- JULGADO- Dispositivo da Decisão: “...Ante o exposto, reconheço, ex officio, a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva administrativo-disciplinar em relação aos fatos apurados nestes autos e, em consequência, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo. Outrossim, a prescrição administrativa aqui reconhecida atinge o processo Nº 314-08.2013 (tombo 04/2008), tendo em vista que os fatos neles apurados são os mesmos destes autos. Intimem-se os interessados. Junte-se cópia desta decisão nos autos do Processo Nº 314-08.2013 (tombo 04/2008). Oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado (CGJ-CE) encaminhando cópia da presente decisão. Após a preclusão administrativa, arquivem-se com baixa. Expedientes necessários. Jijoca, 16 de fevereiro de 2016. José Arnaldo dos Santos Soares- Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, respondendo”.

2) Ação de Representação Nº 314-08.2013.806.0111/0 (04/2008)- JULGADO- Dispositivo da Decisão: “...Ante o exposto, reconheço, ex officio, a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva administrativo-disciplinar em relação aos fatos apurados nestes autos e, em consequência, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo. Outrossim, a prescrição administrativa aqui reconhecida atinge o processo Nº 314-08.2013 (tombo 04/2008), tendo em vista que os fatos neles apurados são os mesmos destes autos. Intimem-se os interessados. Junte-se cópia desta decisão nos autos do Processo Nº 314-08.2013 (tombo 04/2008). Oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado (CGJ-CE) encaminhando cópia da presente decisão. Após a preclusão administrativa,

33

arquivem-se com baixa. Expedientes necessários. Jijoca, 16 de fevereiro de 2016. José Arnaldo dos Santos Soares- Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, respondendo”.

3) Processo Administrativo Disciplinar Nº 935-68.2014.8.06.0111/0 (11/2014)

3.9) PROCESSOS CONCLUSOS:

3.9.1) Total de processos conclusos: 537+95= 632

3.9.2) Processos conclusos com prazos excedidos: 537 (Mais de 100 dias- Para Despacho)

3.9.3) Conclusos com prazo excedido para sentença: 95 ((Mais de 100 dias- Para julgar)

3.10) AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO(A) JUIZ(A) (Considerar os últimos 24 (vinte e quatro meses) ou a partir de sua assunção no Módulo, se inferior ao período em destaque):

3.10.1) Quantidade de audiências cíveis: 59

3.10.2) Quantidade de audiências criminais: 34

3.10.3) Quantidade de audiências – demandas afetas à infância e juventude: 03

IV – ACOMPANHAMENTO: METAS E DEMAIS PROJETOS DEFINIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

4.1) Processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005 (META 2 de 2009):

O(A) Juiz(a) deverá informar a quantidade de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

Quantidade de Processos: 92

Para cumprir a META 02/2009, os servidores e colaboradores, lotados na Comarca procuram tratar com prioridade aqueles processos ajuizados anteriores ao ano de 2005, entretanto, a procura é manual, uma vez que os processos não estão especificados no Sistema do Relatório Gerencial, apesar de existir um item neste referido sistema.

- Em decorrência do curto espaço de tempo, estes dados referem-se ao FIVA 2015, este contém os dados de dezembro de 2015.

4.2) Processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento (META 2 de 2010):

O(A) Juiz(a) deverá informar o quantitativo de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

Quantidade de Processos: 29

Para cumprir a META 02/2010, os servidores e colaboradores, lotados na Comarca procuram tratar com prioridade aqueles processos distribuídos até 31/12/2006, entretanto, a procura é manual, uma vez que os processos não estão especificados no Sistema do Relatório Gerencial, apesar de existir um item neste referido sistema.



Em decorrência do curto espaço de tempo, estes dados referem-se ao FIVA 2015, este contém os dados de dezembro de 2015.

4.3) O(A) Juiz(a) em atividade na Unidade fiscalizada está cadastrado(a) como usuário(a) dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud e Renajud) (META 8 de 2009)? SIM (X) NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) sistema(s) pendente(s) de cadastramento e o motivo pelo não cumprimento da Meta.

4.4) Encontram-se acessíveis as informações processuais atualizadas nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012) ? SIM (X) NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.5) O(A) Juiz(a) em atividade participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas (META 8 de 2010)? SIM () (apresentar cópia do certificado) NÃO (X) (informar, expressamente, a previsão para o cumprimento da Meta).

4.6) Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011)? SIM (X) NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.7) Encontram-se identificados e julgados, até 31/12/2014, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2010; e 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais (META 2 de 2014)? SIM () NÃO (X). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (X) NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

No que concerne ao encaminhamento por parte da Secretaria da Vara dos processos conclusos para julgamento para análise do magistrado, o que se observa na prática é que não há uma sistematização quanto a separação desses processos, com vistas a dar prioridade de julgamento aos processos que compõe a Meta. A Secretaria em Inspeção interna organizará os processos enquadrados na referida Meta, para que sejam dados a prioridade necessária.

4.8) Em 2014, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior do que o de feitos distribuídos (META 1 de 2014)? SIM () NÃO (X).

Não. Total de Processos distribuídos em 2014: 671; Total de Processos Julgados em 2014: 207; percentual de cumprimento da meta: 30,84%.

EM 2015: SIM. Total de Processos distribuídos em 2015: 337; Total de Processo Julgados em 2015: 434; percentual de cumprimento da meta:128,78%.

4.9) Encontram-se identificadas e julgadas as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, observando o disposto na Resolução nº 172, de 08/03/2013, do CNJ (META 4 de 2014)? SIM () NÃO (X). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (X) NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta

1- Processo Nº 1426-46.2012- Ação Civil de Improbidade Administrativa



Sobreveio aos autos parecer do representante do Ministério Público declarando-se impedido para atuar no feito em razão de ter funcionado como advogado da parte ré. Diante disso, o MM. Juiz determinou que fosse oficiado a Procuradoria Geral de Justiça acerca do referido impedimento e com a indicação de outro órgão do Parquet para atuar no processo em substituição ao Promotor, ora impedido. Atualmente, aguarda-se resposta da PGJ ao referido ofício.

4.10) Encontram-se identificadas e julgadas as ações coletivas, distribuídas até 31/12/2011 (**META 6 de 2014**)? SIM () NÃO (X). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM (X) NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

- 1- Processo Nº 307-50.2012
- 2- Processo Nº 1284-42.2012
- 3- Processo Nº 1427-31.2012

Na medida do possível, tem-se dado prosseguimento às presentes ações.

METAS DE 2015 PARA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA:

META 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015;

META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

META 3: Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas;

META 4: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012;

META 6: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

META 7: Gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

V – OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ, ESPECIALMENTE OS SEGUINTE:

5.1) RECOMENDAÇÃO Nº 35, DE 12/07/2011 (Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança).

Indicar e qualificar os pacientes que se encontram submetidos a medidas de segurança, assim definidas na forma da lei, especificando o(s) processo(s) correspondente(s), as condições estabelecidas e o período de sua aplicação, inclusive se houve o decreto de internação.

- Não existe, atualmente, nenhum paciente submetido à medida de segurança nesta Comarca.

5.2) RESOLUÇÃO Nº137, DE 13/07/2011 (Dispõe o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do artigo 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.403/2011).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada, quando detentora de competência para expedição do mandado de prisão, deverá manifestar-se expressamente neste tópico sobre o fiel cumprimento do mencionado ato normativo, especialmente sobre as ações em curso para atualização das informações do BNMP e registro dos mandados de prisão expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução.

- Na medida do possível a Secretaria registra os mandados de Prisão no BNMP – BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO.

-Com relação aos mandados anteriores a resolução supramencionada informo que todos estão devidamente cadastrados no BNMP – BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO.

5.3) RESOLUÇÃO Nº 134, DE 21/06/2011 (Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação).

Elaborar-se-á neste item a relação individualizada das armas de fogo e munições apreendidas nos autos submetidos ao Poder Judiciário, apresentando-se ao(s) Juiz(es) encarregado(s) pela fiscalização os expedientes de encaminhamento ao Comando do Exército ou ao órgão responsável por sua arrecadação, na forma prescrita pelo Tribunal de Justiça.

Apresentar-se-ão, ainda, se houver, cópias das decisões que determinaram a guarda das armas de fogo apreendidas ou das munições, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

- Não existem, atualmente, armas de fogo ou munições nesta Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE, tendo em vista que foram recolhidas pela Polícia Militar em 26 de janeiro de 2016, com exceção de duas Espingardas Artesanais, pois não constam Laudos referentes aos autos da AÇÃO PENAL Nº 1560-05.2014.8.06.0111/ (5757/2016).

5.4) RESOLUÇÃO Nº131, DE 26/05/2011 (Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros).

Caso o Juízo inspecionado detenha competência para a expedição de autorização de viagem, deverá relacionar as autorizações concedidas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao ato de fiscalização, apresentando as respectivas vias originais ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) Auxiliar(es) presente(s), para análise dos documentos.

- No prazo acima mencionado, não foi concedida nenhuma autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros.

Destaco que no Proc: 1066-43.2014.8.06.0111/0 foi julgado procedente o pedido, em data de 29 de abril de 2016, autorizando o menor a viajar ao exterior em companhia do genitor.

5.5) RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 29/09/2009 (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes).



Na Unidade com competência criminal, infracional e de execução penal, dever-se-á elaborar, neste tópico, informação detalhada sobre as ações em curso com vistas a implantação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a Lei.

- Inicialmente, a Comarca analisa com a maior urgência possível, a legalidade ou não das prisões em flagrante, sendo que a maioria das decisões referentes a estas prisões são proferidas em menos de 24 horas.

- Juiz e servidores, estão sempre priorizando as audiências de réus presos para que se possa verificar a legalidade da manutenção das prisões provisórias, bem como das internações de adolescentes em conflito com a lei.

- Em sede de Execução Penal, os processos são reiteradamente analisados de acordo com a demanda individual de cada processo, impedindo, assim, que a liquidação da pena (análise da progressão de regime, livramento condicional e possíveis regressões) fique defasada, impedindo, ainda, a prisão por excesso de prazo.

- Conforme determinação da portaria nº 13/2016, o juiz da Comarca está realizando audiências de custódia em toda quarta -feira do mês. Até a presente data, já foram realizadas duas audiências de custódia.

- Desde a entrada do Juiz Titular nesta Comarca que há a realização de inspeções mensais na cadeia local. Na inspeção do mês de abril foram entregues a alguns presos os atestados de pena a cumprir, tudo em conformidade com a Lei de Execuções Penais.

5.6) RESOLUÇÃO Nº 116, DE 3/08/2010 (Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 113/2010 que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos em apenso ao processo de execução).

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações do mencionado ato normativo, especialmente quanto ao apensamento dos incidentes de execução de que trata a Lei de Execução Penal. Para tanto, o(s) Juiz(es) Corregedor(es) deverão constatar o regular cumprimento mediante análise dos autos em tramitação na Secretaria.

Os incidentes de Execução da Pena são juntados aos autos do processo de Execução, conforme determina a resolução acima mencionada.

5.7) RESOLUÇÕES Nº 113, DE 20/04/2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medidas de segurança, e dá outras providências) E Nº 180, DE 03/10/2013 (Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n. 12.736, de 3 de dezembro de 2012).

Por ocasião da fiscalização, será empreendido rígido controle a respeito da expedição e recebimento das guias de recolhimento, cujos instrumentos deverão estar em harmonia com os mencionados instrumentos normativos, sem prejuízo da elaboração e homologação judicial do cálculo de liquidação de pena com informações quanto ao término e provável data de benefício. Para tanto, os Juízes deverão disponibilizar os processos relacionados com a matéria, apresentando, inclusive, cópia dos atestados de pena a cumprir, emitidos e entregues nos últimos 12 (doze) meses, bem como os ofícios expedidos ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso II, da

- Nesta Comarca há rígido controle quanto à expedição e ao recebimento das guias de recolhimento, visto que as mesmas são atuadas e elaboradas em conformidade com a resolução acima descrita.

- Os cálculos acerca da liquidação da pena são efetuados de acordo com a resolução acima mencionada, com as informações constantes da data da progressão de regime, do livramento condicional e do término do cumprimento da pena.

- Quanto ao atestado de pena a cumprir, ressalto que na inspeção realizada no dia 29 de Abril de 2016 foram entregues para alguns presos os respectivos atestados de pena a cumprir. Com a ressalva que os demais atestados de pena a cumprir serão devidamente entregues quando da realização da inspeção mensal relativa ao mês de maio do corrente ano.

- Com relação ao ofício que tem que ser expedido ao TRE, os mesmos serão providenciados na inspeção mensal relativa ao mês de maio do corrente ano. Os quais serão informados através do Sistema POLIS.

5.8) RESOLUÇÃO Nº 112, DE 6/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal).

Os Juízos com competência criminal deverão informar quais as medidas postas em prática na Unidade para o fiel cumprimento da presente Resolução.

- Com escopo de cumprir a resolução 112/2010-CNJ, a Secretaria da Vara tem providenciado, na medida da sua capacidade laboral, a afixação, nos processos criminais, de quadro devidamente preenchido com os dados do processo, a fim de evitar a prescrição.

5.9) RECOMENDAÇÃO Nº 20, DE 16/12/2008 (Não obstante outros assuntos, recomenda aos juizes maior controle dos mandados de prisão).

As Varas Criminais deverão informar quais as medidas em curso para o cumprimento da referida Recomendação, especialmente quanto ao estabelecimento, no mandado de prisão expedido, do seu termo final, o qual deverá estar vinculado ao prazo prescricional, bem como noticiando a adoção de outras cautelas que entenderem necessárias.

Deverão, ainda, comprovar a submissão a reexame de todos os mandados de prisão já expedidos e ainda pendentes de cumprimento, à vista das recomendações acima ilustradas.

- O cadastramento dos mandados de prisão no BNMP, nos termos da lei nº 12.403, conforme informado no 5.2 supra, de certa forma contempla a Recomendação nº 20/2008-CNJ, principalmente no que concerne à data de validade do mandado de prisão expedido tendo em vista para o cadastramento no BNMP essa informação é imprescindível.

5.10) RESOLUÇÃO Nº 108 DE 6/04/2010 (Dispõe sobre o cumprimento do alvará de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências).

Durante a ação correcional em Juízo com competência para decidir a respeito de liberdade ao preso provisório ou condenado, será elaborada criteriosa análise em relação aos alvarás de soltura, especialmente quanto à sua expedição e cumprimento. Em face disso, deverão os expedientes serem postos à disposição do(s) Juiz(es) encarregado(s) da fiscalização, a fim de que seja observado o devido cumprimento do ato normativo em destaque.



- Após uma análise criteriosa do Magistrado acerca da concessão de liberdade do preso, o expediente (alvará de soltura) é imediatamente cumprido pela Secretaria.

5.11) RESOLUÇÕES Nº 77, DE 26/05/2009; Nº 157, DE 08/08/2012 E Nº 188, DE 28/02/2014 (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescente em conflito com a lei).

Os Juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei deverão realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, apresentando ao agente responsável pela fiscalização cópia integral dos relatórios atinentes às inspeções.

Especial atenção deverá ser dada ao encaminhamento dos dados referentes ao cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.

- Na Comarca de Jijoca de Jericoacoara não existe nenhuma entidade de atendimento de adolescentes em conflito a lei, onde estes cumpram medidas socioeducativas e de semiliberdade ou internação.

- No que diz respeito ao encaminhamento dos dados referentes ao Cadastro Nacional de adolescentes em conflito com a lei, não há nenhum adolescente cadastrado.

5.12) RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri).

Em atenção aos processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri, os Juízos com competência para essas matérias deverão informar quais as medidas adotadas pela Unidade para o cumprimento da presente Recomendação, bem como, se houve a realização de mutirões para instrução e julgamento de processos criminais e, ainda, para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

- Esta Comarca prioriza os processos referentes a réus presos e com competência do Tribunal do Júri, havendo audiências regularmente. Portanto, ainda não há necessidade da realização de mutirões para instruções e julgamento e para realização de sessões do Tribunal do Júri para estes processos.

5.13) RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes).

Os Juízos com jurisdição criminal deverão informar quais as providências postas em prática no Módulo, com o fim de cumprir a Recomendação emanada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

- Conforme acima já mencionado, esta Comarca prioriza os processos criminais, sendo este tipo de ação (que tenham como vítimas crianças e adolescentes) englobadas nesta prioridade.

5.14) RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24/11/2009 (Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada deverá manifestar-se, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

- Foi determinado que todas as comunicações fossem realizadas por meio eletrônico, as quais estão sendo devidamente cumpridas pela Secretaria da Vara, exceto aquelas em que a lei exige a comunicação pessoal da parte.

5.15) RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13/07/2012 (Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária).

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações da Resolução, especialmente quanto a destinação dos valores, em conformidade com o art. 2º, do referido Normativo.

- As penas restritivas de direito, até então, aplicadas nesta Comarca concernem à prestação de serviços, sendo relegadas as de índole pecuniária, em decorrência da ausência de entidades mencionadas na Resolução nº 154/12-CNJ.

5.16) RESOLUÇÕES Nº 54, DE 29/04/2008; Nº 93, DE 27/10/2009 E Nº 190, DE 01/04/2014 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

As Unidades de competência da Justiça da Infância e Juventude deverão informar as providências adotadas pelo Módulo, visando o cumprimento das determinações previstas nos referidos atos normativos, informando, inclusive, quanto ao preenchimento do questionário eletrônico disponibilizado no sistema (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

- Com relação ao Cadastro Nacional de Adoção, este não foi implementado na Comarca, sendo que não existe, atualmente, adolescentes internados em abrigo.

5.17) RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13/07/2012 E Nº 191, DE 25/04/2014 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).

O Módulo deverá relacionar os processos em que figuram como parte adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas ou que estejam internados provisoriamente.

-Não existe na Comarca nenhum adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente.

Consta na Comarca 14 (quatorze) processos de adolescentes em conflito com a lei em fase de cumprimento de medida socioeducativa.

5.18) PROVIMENTOS Nºs 12 E 26, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – Projeto Pai Presente.

O(A) Juiz(a) informará as ações empreendidas com o escopo de cumprir as determinações emanadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, apresentando ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) os expedientes expedidos e demais atividades desenvolvidas na comarca sobre o assunto.

- A Comarca pretende dar início aos trabalhos referentes ao Projeto Pai Presente este ano de 2016, de acordo com as diretrizes da Portaria nº 02/2014..

5.19) O cumprimento dos demais atos normativos emanados pelo Conselho

Nacional de Justiça também será objeto de fiscalização por parte da Corregedoria-Geral de Justiça, de conformidade com as suas atribuições que lhe foram conferidas pelas normas vigentes.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1) Dados sobre a criação, instalação e funcionamento do Conselho da Comunidade: O(A) Juiz(a) em atuação no módulo deverá noticiar, neste tópico, a data de instalação do colegiado, bem como a periodicidade das reuniões, apresentando cópia do ato normativo de criação do Conselho, bem como das atas das reuniões ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à fiscalização.

- O Procedimento para a implantação do Conselho da Comunidade desta Comarca de Jijoca de Jericoacoara, teve início por meio da Portaria Nº 02/2008, deste Juízo, datada de 01 de dezembro de 2008, procedimento este registrado e autuado sob o Nº 443-76.2014. Tendo em vista que a Secretaria enviou ofícios para as entidades públicas, a fim de que estas indicassem pessoas para compor o Conselho da Comunidade, e estas se mantiveram inertes, o Juiz em Respondência determinou que fossem renovados os expedientes para a instalação do Conselho da Comunidade no transcorrer do ano de 2016.

6.2) Gerência administrativa da unidade: Deverão ser disponibilizados ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) cópias de todos os instrumentos normativos, publicados pelo(a) Juiz(a) ou por seus antecessores, relacionados à gerência administrativa da Unidade, bem como os que se vinculem à normatização de outras matérias de interesse local.

6.3) Projetos em curso na unidade: Cópias de projetos de interesse público em execução na Vara sob a supervisão e/ou direção do(a) Juiz(a) deverão ser entregues ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) para apontamento no relatório final a ser elaborado.

– Atualmente, não existem projetos em curso nesta Vara que visem o interesse público.

6.4) Inspeção nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes: Juízes(as) com competência nas respectivas matérias deverão disponibilizar para análise os livros de inspeção nos estabelecimentos em apreço, providenciando cópia dos atos de fiscalização ocorridos nos 12 (doze) meses anteriores à ação encadeada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Após a chegada do Juiz Titular à Comarca foram realizadas 02 (duas) inspeções na Cadeia Local, uma relativa ao mês março e outra ao mês de abril do presente ano. Acrescento que a primeira inspeção só foi registrada no site do CNJ, visto que o livro de inspeção somente foi aberto quando da inspeção relativa ao mês de abril. No que concerne ao estabelecimentos de internação de adolescentes informo que não existem na Comarca.

6.5) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum – Resolução do Órgão Especial nº16/2011: Juízes(as) em atuação nas Unidades com jurisdição cível deverão manifestar-se especificamente sobre a implantação do Manual, na forma determinada pelo mencionado instrumento normativo.

- Está sendo adotado nesta Secretaria de Vara Única modelos inseridos no referido

Manual, o qual está facilitando e agilizando o andamento das atividades forenses.

6.6) OUTRAS MATÉRIAS QUE O(A) JUIZ(A) REPUTAR RELEVANTE DESTACAR:

- Deve-se ressaltar que o eventual não cumprimento de todas as metas existentes deve-se ao fato da ausência de servidores do Tribunal de Justiça, visto que o primeiro servidor (UM ANALISTA) lotado nesta Comarca veio apenas no ano de 2012.
 - Ainda, assevera-se que nesta Comarca nunca existiu um Juiz Titular.
 - A Comarca cumpriu a determinação do Tribunal de Justiça no que pertine à taxa de congestionamento, reduzindo seu acervo em 23%, sendo que a Comarca obteve um saldo de 699 Processos, conforme dados retirados do SPROC;
 - Ressalto que desde o ano de 2015 houve o aumento no número de conciliações realizadas na Comarca que por conseguinte no maior número de acordos homologados.
 - Que atualmente não existem TCOS pendentes de realização de audiências Preliminar, tendo em vista que a Comarca implementou a sistemática de realização dessas audiências sempre na primeira quarta-feira de cada mês.
 - Destaco que a Comarca teve o total de 337 processos distribuídos em 2015; sendo julgados 434, atingindo desta forma a Meta 01, consoante dados extraídos do SPROC.
 - A estrutura e o espaço físico da Comarca encontra-se defasado e incompatível com o movimento forense, não existindo espaço adequado para comportar a quantidade de servidores lotados na Comarca.
 - O Salão do Tribunal do Júri é utilizado também como Sala de Audiências, Depósito de Processos Arquivados e materiais apreendidos, tornando um ambiente desconfortável e inadequado.
 - A Sala do Juiz é composta por várias estantes com processos, além de ter que dividi-la com uma Analista, não tendo sequer, nenhuma privacidade.
- Ainda, cumpre destacar que Jijoca de Jericoacoara funciona desde o ano de 1998, deixando de ser Comarca Vinculada há mais de 04 (quatro) anos e desde então nenhuma reforma foi realizada no prédio.

Ao final, o(a) Juiz(a) e o(a) Diretor(a) de Secretaria da Unidade vistoriada deverão assinar, conjuntamente, a referida peça, que integrará o relatório a ser apresentado ao colendo Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

Jijoca de Jericoacoara, 09 de maio de 2016.


MAGISTRADO


DIRETORA DE SECRETARIA

ANEXO III

FICHA

FUNCIONAL

DO(A)

MAGISTRADO(A)



Informações Gerais

Matrícula: 23805
Nome: SILMAR LIMA CARVALHO
CPF: 935.260.591-87
Situação funcional: Em Exercício

Cargo efetivo: JUIZ SUBSTITUTO
Área/Especialidade: -
Cargo comissionado:
Unidade de lotação: VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Registros Cronológicos

Ocorrência: Nomeação **Data de publicação:** 18/02/2016 **Data da posse:** 25/02/2016 **Data de exercício:** 25/02/2016
Cargo: JUIZ SUBSTITUTO **Documento:** Portaria **Número do documento:** 243/2016 **Data do documento:** 17/02/2016
Área/Especialidade: - **Referência:** **Processo:** 8500002-28.2016.8.06.0111
Unidade: VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA **Data de exoneração:**
Observação: RESOLVE nomear o magistrado, para exercer o cargo de JUIZ SUBSTITUTO da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, de Entrância Inicial, vago desde a criação pela Lei nº 14.407/2009. Aprovado em 72º (septuagésimo segundo) lugar na classificação geral do concurso público de provas e títulos para ingresso na Magistratura promovido pelo TJCE, conforme Edital nº 86/2015, publicado no Diário da Justiça de 30 de junho de 2015. Portaria Disponibilizada no DJE dia 17.02.2016.

Provimentos Comissionados

Averbações

Instituição	Cargo	Tipo de serviço	Data de averbação	Data início	Data fim	Qtde. dias	Processo
-------------	-------	-----------------	-------------------	-------------	----------	------------	----------

Licenças Especiais Adquiridas

Vantagem em Dobro

Tipo da vantagem	Início quinquênio	Fim quinquênio	Ano férias	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
------------------	-------------------	----------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Licenças

Afastamentos

Tipo do afastamento: Afastado para participar de curso
Data de início: 11/04/2016 **Quantidade de dias:** 5 **Documento:** Portaria **Número do documento:** 495/2016
Data de término: 15/04/2016 **Data da reassunção:** 18/04/2016 **Data do documento:** 29/03/2016 **Data de publicação:** 30/03/2016
Processo:
Observação: Resolve autorizar o Magistrado recém-empossado, a participar do Curso de Formação Inicial-Módulo Nacional, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM, no período de 11 a 15 de abril de 2016, na Sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.03.2016.

Sanções

Suspensão de vínculo

Vacâncias

Tipo de baixa	Cargo	Data de vacância	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
---------------	-------	------------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Elogios

Processo	Data do elogio	Histórico
----------	----------------	-----------



Faltas					
Período da falta	Qtde. dias	Tipo de falta	Abona	Processo	Observação

Histórico de Lotações

Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Lotação da nomeação - Cargo Efetivo	25/02/2016		8500002-28.2016.8.06.0111	Portaria	243/2016	17/02/2016	18/02/2016

Observação: RESOLVE nomear o magistrado, para exercer o cargo de JUIZ SUBSTITUTO da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, de Entrância Inicial, vago desde a criação pela Lei nº 14.407/2009. Aprovado em 72º (septuagésimo segundo) lugar na classificação geral do concurso público de provas e títulos para ingresso na Magistratura promovido pelo TJCE, conforme Edital nº 86/2015, publicado no Diário da Justiça de 30 de junho de 2015. Portaria Disponibilizada no DJE dia 17.02.2016.

Comissões

Comissão	Tipo de comissão	Cargo	Data início	Data final	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------	------------------	-------	-------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Saída

Cargo de destino	Órgão de destino	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
------------------	------------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Recebimento

Cargo de origem	Órgão de origem	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------------	-----------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Designação

Gratificações

Férias

Local de Trabalho Temporário

Local de trabalho	Data início	Data fim	Motivo
-------------------	-------------	----------	--------

Informações Adicionais

Sequencial	Anotação
------------	----------

ANEXO IV

ESTADÍSTICA

Consulta Estatística

Dr.(a) SILMAR LIMA CARVALHO - Titular
SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
Portaria: 243/2016 - Nr.Dias: 30
04/2016

FORO CÍVEL NOVO	
01.Total de proc.cíveis vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIV.)Excluir c.prec/rogat/de ordem,notific/interpel., proc.Inf.Juv/JE.Esp/Crim,Inq.polic/TCO.Descrição:PROCESSOS CÍV.VINDOS FÍSICOS/VIRTUAIS/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	1131
02.Total de proc.civ.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inqué.r.policiais,TCO,cartas precat./rogat./de ordem,notificações, interpelações,proc.Inf.juv.e Juiz.Especial).Descrição:PROC.DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	17
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	1148
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	12
05. Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	12
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))	1136
06.Total de cartas precatórias/rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	5
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	7
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CÍVEL(ITEM 06 + ITEM 07)	12
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	3
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)	9
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	1
10.Total de processos de execução fiscal na fase de suspensão e arquivamento provisório do art. 40 da Lei 6830/1980-ACUMULATIVO(Inclusos no item nº 01).	2

Descrição: PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL SOBRESTADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
11.Total de Processos em Fase de Execução.ACUMULATIVO(Incluir no item n 01). Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	7
12.Total de Processos Suspensos, excluindo os da Execução Fiscal-ACUMULATIVO (Incluir no item nº 01).Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	13
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM12)	1121
13.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	38
14.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII - TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15 + ITEM 16+ ITEM 17 + ITEM 18)	11
19.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	12
20.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	345
21.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	55
VIII - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 20 +ITEM 21)	400
22.Total de sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito-Cíveis.(Não incluir nos itens 23,24 e 25.Excluir homologatória de acordo e decisão interlocutória.)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	3
23.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito-Cíveis.(Não incluir nos itens 22, 24 e 25.Excluir Decisão interlocutória). Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	5
24.Total de sentenças de homologação de acordos proferidas no mês de referência-Cíveis.(Não incluir nos itens 22,23 e 25.Excluir decisão	

interlocutória.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	10
25.Total de sentenças homologatórias de acordos pré-processuais mês Cíveis. (Não incluir nos itens 22,23 e 24. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	0
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 22 + ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25)	18
26.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir aud. do conciliador).Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	37
27.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	6
28.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	73

FORO CRIMINAL NOVO	
01.Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+Q RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS).Excluir inq.polic/TCO,cart prec/rogat/de ordem,notific/interpel/proc.cível/JE Crim)Descrição:PROCESSOS CRIMINAIS VINDOS FISICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	713
02.Total de proc.crim.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inq.policiais, TCO,cartas prec/rogatória/de ordem, notificações,interpelações,proc.cív.,JE Civ. e Crim.e Inf.Juv)Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	13
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	726
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	23
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 04 +ITEM 05)	23
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))	703
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	10
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	2

IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CRIMINAL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)	12
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	2
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE(ITEM 06+ ITEM 07) – ITEM 8).	10
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	3
10.Total de Processos em Fase de Execução. ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	45
11.Total de Processos Suspensos. ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	37
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)-(ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)	621
12.Total de Inquéritos.(Acumulativo,(VINDOS+ENTRADOS)-(ARQUIVADOS+REDISTRIB+DENUNCIADOS+ENVIADOS À DELEGACIA))Observar termos da Resolução nº66/2009/CNJ e Of. Circ. nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição: INQUÉRITOS(DADOS DA SERVENTIA)	124
13. Total de Medidas Protetivas (Lei nº11.340/2006 - Maria da Penha). (Acumulativo, (VINDAS+ENTRADAS) - (ARQUIVADOS+DENUNCIADOS))Descrição: MEDIDAS PROTETIVAS(DADOS DA SERVENTIA)	10
14.Total de Denúncias recebidas no mês de referência.(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2.NÃO INCLUIR NO ITEM Nº 15)Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	2
15.Total de Denúncias distribuídas nos processos de competência do Tribunal do Júri no mês(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2,NÃO INCLUIR NO ITEM Nº14)Descrição: DENÚNCIAS DISTRIBUÍDAS DE COMETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI (DADOS DA SERVENTIA)	1
16.Autos de prisão em flagrante vindos. (Acumulativo,VINDOS+ENTRADOS)-(ENVIADOS À DISTRIBUIÇÃO). Observar os termos da Res. nº14/2015/Órgão Especial TJ CE(Não incluir nos itens nº1, 2, 12, 13, 14, 15, 17 e 18(DADOS DA SERVENTIA).	0
17.Autos de prisão em flagrante entrados/recebidos na unidade judiciária. Observar os termos da Res.nº14/2015/Órgão Especial TJ CE(Não incluir nos itens nº 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 18).(DADOS DA SERVENTIA)	2
18.Autos de prisão em flagrante devolvidos à distribuição. Observar os termos da Res. nº14/2015/Órgão Especial TJ CE(Não incluir nos itens nº1,2,12,13, 14,15,16 e 17()) DADOS DA SERVENTIA).	0
VIII – TOTAL DE AUTOS DE PRISÃO QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM 16 + ITEM 17) - ITEM 18)	2
19. Total de casos que resultaram em liberdade provisória no mês de referência(DADOS DA SERVENTIA).	0
20. Total de casos que resultaram em prisão preventiva no mês de referência(DADOS DA SERVENTIA).	2
21. Total de determinações para apuração de relatos de tortura, violência ou maus tratos no ato da prisão. Apurações de tortura ou maus-tratos no mês de referência	0

(DADOS DA SERVENTIA).	
22. Total de Casos em que houve encaminhamento para acompanhamento pelo serviço social da Comarca no mês de referência(DADOS DA SERVENTIA).	0
23. Total de flagranteados entrevistados em mais de uma audiência de custódia no mês de referência. RECIDIVAS(DADOS DA SERVENTIA).	0
24.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	23
25.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS(DADOS DA SERVENTIA).	4
26. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
27.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
28.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS(DADOS DA SERVENTIA).	6
29.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 25 + ITEM 26 + ITEM 27+ ITEM 28+ ITEM 29)	11
30.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	12
31.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	91
32.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	15
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 23 +ITEM 24)	106
33 - O Conselho da Comunidade está em funcionamento? Digite: (1) para SIM, (2) para NÃO ou (0) para NÃO TEM COMPETÊNCIA EXECUÇÃO PENAL. Descrição:CONSELHO DA COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO(DADOS DA SERVENTIA).	2
34.Tot.sentenças proferidas/mês c/resolução de mérito-Crime(Não incluir nos itens 35,36,37 e 38.Excluir sentenças de extinção de punibilidade e dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO	1
35.Total de sentenças proferidas no mês sem resolução de mérito-Crime.(Não incluir nos itens 34,36,37 e 38.Excluir decisões interlocutórias e sentença pronúncia Trib.Júri).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	0
36.Total de sentenças de pronúncia exaradas nos proc.de competência do	

Trib.do Júri/mês(Não incluir nos itens 34,35,37/38-Art421.Excluir dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS DE PRONÚNCIA DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	0
37.Total de sentenças de extinção de punibilidade por prescrição.(Não incluir nos itens 34,35,36 e 38.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADEPOR PRESCRIÇÃO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	2
38.Total de sentenças de extinção de punibilidade-Crime.(Não incluir nos itens 34,35,36 e 37.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	0
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CRIMINAL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 34 + ITEM 35+ ITEM 36 + ITEM 37 + ITEM 38)	3
39.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA.(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	18
40.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência (Excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	24
41.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	83
42.Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: SESSÃO DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	0

FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NOVO	
01.Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIVADOS).Excluir ato infrac/represent/C.prec/rogat/de ordem/notific/interpel/inq.polic/Tco,Proc.crime/JE)Descrição:PROC.CÍVEIS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	54
02.Total de proc.civ.distribuídos/entrados no mês de referência(excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO,carta precat/rogatória/de ordem,notificações e interpelações).Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	2
I – TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE FÍSICOS E VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02).	56
03.Total de proc.cíveis cujos autos foram remetidos ao Tribunal no mês de referência (Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO,carta prec/rogat/de ordem,notificações e interpelações).Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL(DADOS DA SERVENTIA).	0
04.Total de processos cíveis arquivados definitivamente no mês de referência(Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO,carta prec/rogat/de ordem,notificações e interpelações).Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE (DADOS DA SERVENTIA)	1
05.Total de feitos cíveis redistribuídos no mês de referência (Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO,carta prec/rogat/de ordem,notificações e interpelações).Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0

II- TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	1
III - TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I - (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)	55
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	3
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	3
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE(ITEM 06 + ITEM 07)	6
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	2
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)- ITEM 8)	4
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	1
10.Total de Processos cíveis da Inf. e da Juv. em Fase de Execução. ACUMULATIVO (Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	0
11.Total de Processos cíveis da Infância e da Juventude Suspensos. ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VI - TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)	55
12.Tot.proc.infracionais conhecimento/execução vindos(VINDOS+RETORNAMGRAU REC+DESARQ Lei8069/90,Art179.Excluir civ/representação/inq pol/TCO,prec/rog/ordem/notif/interp.Descrição:PROCINFRACIONAIS VINDOS/FÍS/VIRTUAL/GERENCIAL SAJ(DADOS SERVENTIA)	47
13.Total proc.infracionais conhecimento/execução entrados/distrib/mês(Lei nº8069/90,Art.179.Excluir proc.cív/representação/inq.pol/TCO,c.prec/rogat/de ordem,notificações/interpelações)Descrição:PROC.INFRACIONAIS ENTRADOS FÍSICO/VIRTUAL(DADOS DA SERVENTIA)	0
VI.1 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO EXISTENTES FÍSICO/VIRTUAL (ITEM 12+ ITEM 13)	47
14.Total de processos infracionais remetidos ao Tribunal-Acumulativo. Lei 8.069/90/ECA, Art 198.Descrição:PROCESSOS INFRACIONAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL(DADOS DA SECRETARIA)	0
15.Total de processos infracionais conhecimento/execução arquivados no mês (Art.181,excluir proc.cív.,repres/inq.policia,TCO,c.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações).Descrição:PROCESSOS INFRACIONAIS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	2
16.Total de processos infracionais conhecimento/execução redistribuídos no mês de referência(Excluir proc.cív/represent/inq.polic/TCO, cartas prec/rogat/de ordem, notific/interpelações).Descrição: PROCESSOS INFRACIONAIS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0

VI.2 – TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUÍDOS NO MÊS (ITEM 14 +ITEM 15+ITEM 16)	2
VI.3 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM VI.1 –(ITEM 14 +ITEM 15+ITEM 16)	45
17.Total de processos infracionais conhecimento/execução das medidas socioeducativas sobrestados/suspensos- acumulativo. Incluir art.186,§2ºc/c art.188/ECA-remissão antes julgamento/mérito. Descrição: PROCESSOS SOBRESTADOS SUSPENSOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
VI.4 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS DO FORO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM TRAMITAÇÃO (ITEM VI.1)- (ITEM 14 + ITEM 15 + IEM 16 + ITEM 17)	42
18.Tot.procedimentos investigação(Auto apreensão Flagrante/Boc/Termo Circ.não representado(existente+entrados)-(repres.+remidos+baixado à delegacia+enviados Proc.Geral+arg)(art:181§2º;17,I,§ único)Descrição:TOT.PROC.NÃO REPRESENTADOS (DADOS SECRETARIA)	28
19.Total de representações/mês Lei 8.069/90,Art 184. Excluir proc.cív,atos infr/inq.polic/TCO,c.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações) Descrição:TOTAL DE REPRESENTAÇÕES(DADOS DA SECRETARIA)	0
20.Total de Guias de Execuções expedidas/mês(art. 11/Res.165/2012CNJ).TOTAL DE GUIAS DE EXECUÇÕES(DADOS DA SECRETARIA)	0
21.Total de processo de cumprimento de medida sócioeducativa.Art.112 Eca (Acumulativo(VINDOS+ENTRADOS) - (ARQUIVADOS+REDISTRIB)).Não incluir nos itens 1 e 2, incluir nos itens 12 ou 13) Descrição:PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO/MEDIDA (DADOS DA SERVENTIA)	14
22.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	1
23.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
24.Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
25.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
26.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
27.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27)	11
28.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	12

29.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	15
30.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	6
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 29 +ITEM 30)	21
31.Total de sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês (Excluir:dec.interlocutória,não incluir nos itens 32/33)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	2
32.Tot.sentença de prescrição da pretensão sócioeducativa(C/resol.de mérito,excluir dec.interlocutória,não incluir nos itens31/33, de acordo tab.movimento/CNJ/Súmula 338/2007STJ)SENTENÇAS PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	0
33.Total de sentenças proferidas sem resolução de mérito no mês-Inf.Juv.(Não incluir no item nº31 e 32. Excluir dec. interlocutória).Descrição:SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	2
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 31 + ITEM 32 + 33)	4
34.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	1
35.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	0
36.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	6

FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NOVO	
01.Total de proc. vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIVADOS) Excluir C.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações, inq.polic/TCO,Proc.Crim/Inf e Juv/JE Crime)Descrição:PROCESSOS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA(DADOS DA SERVENTIA)	316
02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	3
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FÍSICOS E VURTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	319
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	9

05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	9
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I - (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)	310
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	2
IV - TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)	2
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência. (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	2
V - TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07) - ITEM 8)	0
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	0
10.Total de Processos em Fase de Execução. ACUMULATIVO (Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	12
11.Total de Processos Suspensos. ACUMULATIVO.(Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	3
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I) - (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)	295
12.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	33
13.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
14. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
15.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
16.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
17.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor	0

lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 13 + ITEM 14 + ITEM 15+ ITEM 16 + ITEM 17)	11
18.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	12
19.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	78
20.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	14
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 19 +ITEM 20)	92
21.Tot.sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir as de extinção punibilidade e homologat. de acordo/trans.penais e dec.interlocutória.Não incluir nos itens 22,23 e 24)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	13
22.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.(Não incluir nos itens 21, 23 e 24.Excluir decisão interlocutória) Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	4
23.Total de sentenças de homologação de acordos proferidas no mês de referência.(Ref. proc.JE Cív., não incluir nos itens 21, 22 e 24.Excluir decisão interlocutória)Descrição: SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	4
24.Tot.sentenças homologatórias de acordos pré-processuais cív/mês.(Não incluir nos itens 21,22 e 23. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÊ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	0
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 21 + ITEM 22 + ITEM 23 + ITEM 24)	21
25.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Não incluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	8
26.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	1
27.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	16
FORO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NOVO	
01.Total de processos vindos(VINDOS + RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS)/mês anterior.Excluir inquer.polic/TCO,C.prec/rogat/de ordem,notificaç/interpelaç., proc.Cív/Crim).Descrição:PROCESSOS VINDOS FISICO/VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	55

02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	1
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME FÍSICOS E VIRTUAIS (ITEM 01 + ITEM 02)	56
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	0
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	0
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
II– TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	0
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)	56
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	1
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)	1
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência. (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	0
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)	1
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	0
10.Total de Processos em Fase de Execução. ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença, incluir no item 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	0
11.Total de Processos Suspensos. ACUMULATIVO(Incluir no item N°01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	2
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)	54
12.Total de Termos Circunstanciados (Vindos+entrados)- (Excluir:arquiv+denunciados+redistrib.)(Acumulativo).Observar termos Resol.nº66/2009/CNJ e Of.circ nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição:TERMOS CIRCUNSTANCIADOS(DADOS DA SERVENTIA)	126
13.Total de Denúncias Recebidas no mês (INCLUIR PROCESSOS DENUNCIADOS NOS ITENS N°01 OU 02). Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	1
14.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	2

15.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
16. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
17.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
18.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
19.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17+ ITEM 18 + ITEM 19)	11
20.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	12
21.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	8
22.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	5
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 21 +ITEM 22)	13
23.Total de sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir dec.interlocutória e sent.:extinção da punibil.,homolog.de acordo/trans.penal.Não incluir nos itens 24,25,26)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	0
24.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.(Não incluir nos itens 23,25 e 26.Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	0
25.Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês/referência(Ref.proc JE Crim.Não incluir no item 23,24 e 26.Excluir dec.interlocut.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	0
26.Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência(Não incluir nos itens 23,24 e 25.Excluir dec.interlocut.)Descrição:TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICC.DO MAGISTRADO)	0
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 23 + ITEM 24+ ITEM 25 + ITEM 26)	0
27.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS	

EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	2
28.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	1
29.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)
SILMAR LIMA CARVALHO

Data: 20/05/2016

Hora: 13:24

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

DATA	S T	SECRETARIA	VINDOS		PROCESSOS		DIVERSOS		REDISTRIBUI DOS		TOTAL PROC.		PROC. GRAU RECURSO		PROC. SUSPENSOS		TOTAL ACERVO TRAMITACAO		TOTAL PREC.		PRECATORIAS DEVOLVIDAS		C.PRECT QUE PASSAM PRÓX. MÊ	
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM
02/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	1595	872	25	12	62	113	1	0	1557	771	0	0	20	38	1537	733	17	5	5	1	12	4
03/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	1558	771	36	16	46	19	0	0	1548	768	0	0	21	38	1527	730	17	11	9	1	8	1
04/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	1548	768	22	14	24	23	0	0	1546	759	0	0	21	39	1525	720	20	13	7	2	13	1

Acervo em tramitação : do Acervo Total foram excluídos os Processos que se encontram em Grau de Recurso e os Processos suspensos.

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Confere: _____ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E _____ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)
SILMAR LIMA CARVALHO

Data: 20/05/2016

Hora: 13:24

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHA DOS	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL														
				SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
				CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
02/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	05	2	1	3	0	0	0	1	0	1	1	0	1	10	9	19
03/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	31	24	16	40	16	14	30	30	17	47	6	5	11	123	80	203
04/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	30	43	3	46	46	20	66	7	25	32	14	0	14	95	85	180
TOTAL DO STATUS TITULAR				69	20	89	62	34	96	38	42	80	21	5	26	228	174	402
TOTAL DO STATUS AUXILIAR				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DO STATUS RESPONDENDO				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL				69	20	89	62	34	96	38	42	80	21	5	26	228	174	402

Total de meses do magistrado: 3

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Confere: _____ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E _____ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)
SILMAR LIMA CARVALHO

Data: 20/05/2016

Hora: 13:24

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA
(Processos com prazo excedido para sentenciar(Art.6º). de acordo com a Resolução nº06, de 13.09.2005, do CNJ)
(Cartas Precatórias com mais de 40 dias não devolvidas, de acordo com a Resolução 03/97 e 01/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)

Feitos com prazo excedido

DATA	S T	SECRETARIA	CONCLUSO P/JUG C/PRAZO EXCEDIDO		CONCLUSO PROV. DIVERSO DE SENTENÇA C/PRAZO EXCEDIDO		C.PRECAT. NÃO DEVOLV.		TOTAL
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	
02/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	73	18	491	65	1	1	649
03/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	74	18	460	69	1	1	623
04/2016	T	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	75	20	438	99	2	3	637

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Confere: _____ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E _____ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO V

DOCUMENTOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE JIJOCA DE JERICOCOARA

Serventia de Justiça: Vara Única

Em: 12 / 05 / 2016.

Livros Examinados	Aberto?	Encerrado?	Rubricado?	Numerado?	Data do Primeiro Termo	Data do Último Termo	Escriturado até as fls.	Encontrados Irregularidades	Obs. No verso
Advogado	S	N	N	S	28.11.08	2.5.16	82	N	
Rol dos Culpados	S	N	S	S	11.8.00	1.4.16	9	N	
Reg. Feitos Justiça Comum	S	N	S	S	8.12.15	11..5.16	72	N	
Tombo Inf. e Adolescente	S	N	N	S	15.8.13	10.5.16	41	N	
JECC	S	N	N	S	22.7.15	9.5.16	36	N	
Registro de Inquérito	S	N	N	S	11.4.13	4.5.16	80	N	
Audiência Crime	S	N	S	S	7.4.16	10.5.16	28	N	
Sentenças Crimes	S	N	S	S	2.2.16	10.5.16	108	N	
Sentenças Cíveis	S	N	S	S	25.2.16	11.5.16	32	N	
Carga ao MP	S	N	N	S	10.8.06	11.5.16	170	N	
Audiência Cíveis	S	N	S	S	13.4.16	11.5.16	58	N	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS PROCESSOS DOS ACUSADOS PRESOS (PROVISÓRIOS)

COMARCA: JIJOCA DE JERICOACOARA VARA: ÚNICA

ITEM	INFRAÇÃO	NÚMERO DA AÇÃO	NOME	DATA DA PRISÃO	RECEBIMENT O DA DENÚNCIA (DATA E FL.)	DEFESA PRÉVIA	INSTRUÇÃO		INTERROGATÓ RIO	SENTENÇA
							INÍCIO	FIM		
1	Art.157 do CP	IP: 680- 76.2015	Antônio Pontes de Ramos de Albuquerque	20/08/15						
2	Art.121 §2º, inciso II e IV do CP.	Proc: 1606- 91.2014	Francisco Renan Portela de Araújo	1º Prisão13/10/14 2º Prisão: 25/06/2015	28/07/15	19/08/15	10/11/15	08/03/16	08/03/16	29/04/20 16 (Pronún cia)
3	Art.33 da Lei nº 11.343/06 e art.29 da Lei nº 9605/98	Proc: 566- 45.2012	Antônio Ferreira da Silva	Prisão: 04/05/2016	20/06/13	30/07/13	04/07/16			
4	Art.14 (Caput) da Lei nº 10.826/03	Proc: 224- 92.2015	Antônio Ferreira da Silva	29/03/16						
5	Art, 129;147;150;329 e 331 do CP	Proc: 176-36- 2016	Natanael William de Queiroz Sousa	31/12/15						
6	Art.180 do CP	Proc:348- 12.2015	Kueton Léo Bastos Sousa	09/05/15	02/06/15	08/03/16				
7	Art.121 §2º, inciso II C/C art.14, II, CP	Proc: 157- 30.2016	Rafael Martins de Paulo e Antônio Nascimento de Paulo	28/02/16	08/04/16					
8	Art.33 da Lei nº	Proc;195-	Ítalo da Silva Alves	Ítalo:19/03/2015	05/05/15	Rafael:18/05/201	01/09/15	Rafael:01/09/2015		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

	11.343/06	76.2015	Rafael Batista Lima	Rafael: 19/03/2015		5 Italo:01/09/2015		Italo: Não foi Ouvindo (Preso em Itaitinga)		
9	Art. 157 C/C art.288 do CP	Proc: 936- 24.2012	Antônio Reginaldo Araújo	15/07/15	30/06/09	10/08/09	15/03/10		07/03/16	
10	Art.157 §2º, inciso II do CP	Proc:996- 89.2015	Natanael do Nascimento de Moura	09/12/15	02/02/16	11/03/16				
11	Art.157 (Caput) C/C art.14, inciso II do CP	Proc: 898- 07.2015	Maikon Pereira de Paulo	14/03/16	23/02/16	28/03/16				
12	Art.121 §2º, inciso II e IV, CP	Proc: 934- 54.2012	Edmundo Afonso da Silva	04/05/16	12/03/08					
13	Art.157, §2º, I do CP	Proc: 944- 93.2015	Antônio Bruno Costa Silva	22/11/15	12/01/16	13/04/16				
14	Art.121 §2º, inciso I e IV, CP	Proc: 214- 48.2016	João Paulo Francisco Pereira da Silva Francisco Rommel dos Santos Brandão	18/03/16						
15	Art.157 (caput) e 213 do CP	Proc:79- 36.2016	Francisco Fágner Fernandes de Sousa	12/01/16	16/02/16					
16	Art.155,§ 4º inciso II do CP	Proc: 3- 12.2016	Vítor da Silva Martins	26/12/15	02/03/16	26/04/16				
17	Art.33 da Lei nº 11343/06	Proc:215- 33.2016	Valdenildo Gouveia dos Santos	19/03/16						
18	Art.121 C/C art.14,II do CP	Proc: 2- 27.2016	José Airton do Nascimento	12/03/16	23/02/16	18/04/16				



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

19	Art.121 §2º, inciso II;III e IV, CP	557-49.2013	Valdir Santos de Carvalho	27/05/13	01/04/15	15/01/16	05/04/16	05/04/16	05/04/16	Ag. sent. De Pronúncia
20	Art.157, I e II e art.244-B, ECA	251-75.2016	Antônio Magno de Moura Vasconcelos	13/04/16						
21	Art.121, §2º, I	1034-72.2013	Francisca Ocilene do Carmo Paiva	12/09/14	21/10/10	09/03/15	05/05/15	05/05/15	05/05/15	12/05/2015 (Pronúncia)
22	Art. 157, § 1º e 2º, I, do CPB	254-30.2016 (Carga Ao MP)	Antônio Magno de Moura Vasconcelos							
23	Art. 155, § 1º e § 4º, inc. I, do CPB	703-22.2015 (Carga ao Adv)	Antônio Edezio dos Santos	06/10/15	10/05/16					
24	Art. 121 c/c art. 14, II, do CP	178-06.2016	Joel Barros Gomes Kelton Silva dos Santos	05/03/16	21/03/16					
25	Art. 33 e 33 da lei 11.343/06	862-62.2015	Felipe Ribeiro de Sousa Clara de Assis da Hora Costa	23/09/15	10/11/15	13/01/16 14/04/16				
26	Art. 33 da lei de drogas	272-90.2012	Cícera Josefa Araújo de Sousa	13/10/14	23/01/12	20/10/11	24/03/15	24/03/15	24/03/15	08/12/15
27	Art. 155, §1º e 4º c/c art. 29 do CP	273-36.2016	Francisco Cláudio Neto	09/10/15 (preventiva decretada na sentença)	06/04/11	10/06/14	06/09/15	06/09/15	06/09/15	09/10/15
28	Art. 129, §9º e art. 147, do CPB	984-80.2012	José Gentil de Sousa	04/05/16	07/04/14	05/05/14	02/02/16	02/02/16	Ausente na audiência	23/02/16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

29	Art. 33 da lei de drogas	388-91.2015	Benone Carlos Setubal	25/05/15	09/06/15	02/07/15	12/01/16	12/01/16	12/01/16	25/01/16
30	Art. 217-A, do CPB	322-77.2016	Jorge Luis Xavier de Lima	18/03/2014 (solto por alvará do tj) 16/02/2016 (preventiva decretada na sentença)	01/04/14	07/04/14	09/06/14	02/02/16	09/06/14	23/02/16
31	Art. 157, §3º, CPB	613-48.2014	Izabela dos Santos Silva	13/05/14	03/07/14	27/01/15	24/03/15	24/03/15	24/03/16	22/04/15
32	Art. 157, §3º, CPB	613-48.2013	Marcilene Ferreira dos Santos	13/05/14	03/07/14	27/01/15	24/03/15	24/03/15	24/03/15	22/04/15
33	Art. 155, §4º, I, CP	686-83.2015	Manoel Demétrios Andrade dos Santos	20/08/15	29/09/15	14/10/15	19/01/16	19/01/16	19/01/16	16/02/16
34	Art. 33, da lei nº 11.343/06	927-57.2015	José Walef de Araújo	04/06/14	03/12/14	18/08/14	26/01/15	26/01/15	26/01/15	02/02/15
35	Art. 157, §3º, do CP	613-48.2014	Lucas dos Santos Marques	13/05/14	03/07/14	05/03/15	24/03/15	24/03/15	24/03/15	22/04/15
36	Art. 33, lei de drogas	191-39.2015	Francisco Alex Santos da Costa	19/03/15	05/05/15	01/06/15	10/11/15	10/11/15	10/11/15	02/12/15
37	Art. 33, lei de drogas	324-81.2015	Valderi Manoel de Freitas	02/07/14	04/11/14	03/11/14	20/01/15	20/01/15	20/01/15	11/02/15
38	Art. 33, lei de drogas	323-96.2015	Valderi Manoel de Freitas	12/07/11	30/10/13	21/10/11	20/01/15	20/01/15	20/01/15	11/02/15
39	Art. 33, lei de drogas	398-72.2014	José Walef de Araújo	30/09/13	16/12/13	02/12/13	07/04/14	07/04/14	07/04/14	08/04/14
40	Art. 155, §4º, I, do	323-62.2016	Célio Alves Pereira	13/07/15	04/08/15	19/08/15	19/08/15	19/08/15	19/01/16	04/02/16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

	CP									
41	Art. 33, lei de drogas	82-25.2015	Joilson Araújo dos Santos	28/01/15	19/02/15	09/03/15	26/05/15	26/05/15	26/05/15	02/06/15
42	Art. 157, caput, do CP	1232-12.2013	Joilson Araújo dos Santos	18/12/13	29/01/14	10/02/14	26/05/15	28/07/15	28/07/15	04/08/15
43	Art. 33, lei de drogas	929-27.2015	Cícera Josefa Araújo de Sousa	20/07/14	25/08/14	19/01/15	24/03/15	24/03/15	24/03/15	07/04/15
44	Art. 157, §2º, I e II	230-02.2016	Francisco Cláudio Neto	26/02/14	22/01/14	04/04/14	09/06/14	09/06/14	09/06/14	09/06/14
45	Art. 121, §2º, II e IV, do CPB	Proc. nº 257-53.2014	José Airton Dutra	05/03/14	01/04/2014 (fls. 49)	10/04/14	14/07/14	14/07/14	14/07/14	23/07/14 (pronúncia)
46	Art. 33 c/c art. 35, ambos da lei nº 11.343/06	Proc nº 319-59.2015	Jonas Alves do Nascimento	27/08/14	13/10/14	01/11/14	26/01/15	26/01/15	26/01/15	11/02/15
47	Art. 33, lei de drogas	Proc nº 746-56.2015	José Ribamar Pedro	19/12/14	19/02/15	27/03/15	26/05/2015	26/05/15	26/05/15	02/06/15
48	Art. 217, caput, c/c art. 71, caput, do CP	Proc. nº 1528-97.2014	João Gonçalves de Albuquerque	10/06/14	03/07/14	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	04/09/14
49	Art. 33, lei de drogas	Proc. nº 752-63.2015	José Carlos Nascimento	31/01/15	25/02/15	23/03/15	09/06/15	07/07/15	07/07/15	14/07/15



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

50	Art. 33, lei de drogas	Proc. nº 317-89.2015	Joana Darc da Silva	27/08/14	13/10/14	31/10/14	19/01/15	26/01/15	26/01/15	17/03/15
51	Art. 33 da lei de drogas	837-49.2015	Maria Esmerino Cassiano	27/08/14	14/01/11	05/11/10	20/01/15	27/02/15	26/01/15	14/07/15
52	Art. 33 da lei de drogas	320-44.2015	Luiz Fernando Monteiro dos Santos	24/09/13	11/11/13	18/10/13	02/12/13	16/12/13	16/12/13	28/10/14
53	Art. 33 da lei de drogas	1368-72.2014	Jeovanes Nunes de Souza	24/07/14	25/08/14	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	Não consta essa informação na carta de guia. Processo principal no tj	16/09/14

ITEM	NÚMERO DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	680-76.2015	Foi Instaurado incidente de insanidade mental. Atualmente, o inquérito policial encontra-se suspenso.
2	1606-91.2014	O réu inicialmente foi preso em 13/10/2014, contudo fugiu. Somente se apresentando espontaneamente em 25/06/2015.
8	195-76.2015	O Réu Gustavo encontra-se em liberdade provisória desde 01/09/2015. Até o dia 01/09/2015, o réu Ítalo da Silva Alves encontrava-se foragido, neste mesmo dia, seu causidico informou que o referido réu encontrava-se recluso na cidade de Itaitinga. Foi expedida Carta Precatória a esta Cidade com a finalidade de interrogar este réu, mas ainda não foi cumprida. Quanto ao réu Rafael Batista Lima, o mesmo no curso do processo ficou foragido por algum tempo, contudo foi recapturado e encontra-se recolhido na Cidade de Novo Oriente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9	936-24.2012	O Réu passou boa parte do curso do processo foragido. Foi recapturado em 15/07/2015. Encontra-se preso em São Paulo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA: JIJOCA DE JERICOACOARA VARA: ÚNICA

ITEM	INFRAÇÃO	NÚMERO DA AÇÃO	NOME	DATA DA PRISÃO	RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (DATA E FL.)	CITAÇÃO	FIM DA INSTRUÇÃO	PRONÚNCIA	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DESDE	DATA DO JÚRI
1	Art.121,§2º, II e IV do CP	Proc: 263-31.2012	Francisco Farias dos Santos		05/03/2008 (fls.45)	21/10/13				
2	Art.121,§2º, I e IV do CP	Proc: 1166-32.2013	Ronaldo de Araújo Negrão		12/03/00 (fls.02)	05/02/01	02/07/08	26/05/10	05/05/14	13/09/16
3	Art.121,§2º, II e IV do CP	Proc: 46-51.2013	Francisco Joares Sobrinho Zildo Marques dos Santos		11/07/07 (fls.39)	31/07/07				
4	Art.121,§2º, II IV C/c art.14,II do CP	Proc: 95-92.2013	Edson Veríssimo da Silva		26/07/06 (fls.34/35)	24/11/09				
5	Art.121,§2º, II IV C/c art.14,II do CP	Proc:355-09.2012	Nicolau Amancio de Souza		05/03/2008 (fls.45)	27/07/09				
6	Art.121 (caput) CP	Proc:977-88.2012	José Edvandar Brandão		04/05/95 (fls.04)	04/07/96	20/04/99	10/06/99		
7	Art.121,§2º, II,IV; Art.121,§2º, II IV C/c art.14,II do CP	Proc: 1121-28.2013	Valdemar Carlos Araújo		11/07/07 (fls.45)	24/11/09	16/01/15	15/09/15	15/09/15	
8	Art.121,§2º, II, do CP	Proc: 1124-80.2013	Sebastião Torres da Cunha		19/04/2006 (fls.45/46)	13/07/06	16/07/14			
9	Art. 121, §2º, III e	Proc. nº 1369-	Hilton Nogueira Ribeiro		19/05/2003	30/05/03				



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

	IV c/c art. 71, p.ú, do CP c/c art. 1º, I da lei nº 8072/90; art. 121, §2º, IV e V c/c art. 14, II do CPB c/c art. 68 do CPB c/c art. 1º, da lei 8072/90	28.2012	José Marinho dos Santos Vagner Lader Aguillar		(fls. 88/89)					
10	Art. 121, §2º, I e IV, cp	Proc. nº 995-75.2013	João Martins de Souza José Martins de Souza		26/06/87 (fl. 05)	19/11/91	03/09/02	10/01/07	05/07/11	
11	Art. 121, §2º, II, III e IV, do CP c/c art. 129 c/c art. 12, II, ambos do CPB.	Proc. nº 48-21.2013	Manoel Marques de Araújo		13/03/2003 (fls. 10/11)	07/04/03	19/08/05	04/05/06	13/04/07	
12	Art. 121, §2º, II e IV, do CPB	Proc. nº 979-58.2012	José Jecival Dourado Ferreira		03/08/05 (fl. 53)	24/11/09				
13	Art.121 §2º, inciso II e IV do CP.	Proc: 1606-91.2014	Francisco Renan Portela de Araújo	1º Prisão13/10/14 2º Prisão: 25/06/2015	28/07/15 (fls.66)	25/08/15	19/04/16	29/04/16	29/04/16	
14	Art.121 §2º, inciso II;III e IV, CP	557-49.2013	Valdir Santos de Carvalho	27/05/13	01/04/15 (fls.75)	20/08/15	15/04/16			
15	Art.121 §2º, inciso II C/C art.14, II, CP	Proc: 157-30.2016	Rafael Martins de Paulo e Antônio Nascimento de Paulo	28/02/16	08/04/16 (fls. 65/68)					
16	Art.121 §2º, inciso II e IV, CP	Proc: 934-54.2012	Edmundo Afonso da Silva	04/05/16	12/03/08 (fl. 67)	28/04/11				
17	Art.121 §2º, inciso I e IV, CP	Proc: 214-48.2016	João Paulo Francisco Pereira da Silva Francisco Rommel dos Santos	18/03/16						



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

			Brandão							
18	Art.121 C/C art.14,II do CP	Proc: 2-27.2016	José Airton do Nascimento	12/03/16	23/02/16 (fls. 49/49-v)	18/04/16				
19	Art.121, §2º, I, do CP	Proc. nº 1034-72.2013	Francisca Ocilene do Carmo Paiva	12/09/14	21/10/10 (fl. 55)	07/06/11	05/05/15	12/05/15	20/10/15	
20	Art. 121,§2º, II e IV, do CPB	Proc. nº 257-53.2014	José Airton Dutra	05/03/14	01/04/2014 (fls. 49)	03/04/14	14/07/14	23/07/14	09/09/15	
21	Art. 121,§2º, I e IV, do CP	Proc. nº 1117-88.2013	Isael da Silva		29/01/2014 (fls. 59)	31/01/14	19/05/14	19/05/14	09/06/15	
22	Art. 121,§2º, II, III e IV, do CP	Proc. nº 487-66.2012	Bonifácio Marcelino de Sousa							
23	Art. 121,§2º, II, do CP	Proc. nº 990-87.2012	Manoel José Vasconcelos							
24	Art. 121, caput, c/c art. 14, II, CP	Proc. nº 151-57.2015	José Edvando Teixeira Costa José Djavane Teixeira Costa José Vando Teixeira Costa							
25	Art. 121, I e IV, c/c art. 14, II, CP	Proc. nº 602-53.2013	José Ribamar de Souza							
26	Art. 121, caput, do CP	Proc. nº 137-15.2011	Carlos Airton Silvino							
27	Art. 121,§2º, I e art. 14, II e art. 213 do CP	Proc. nº 632-59.2011	José Bernardo Brandão							
28	Art. 121,§2º, I e II e art. 14, II, do CPB	Proc. nº 1004-37.2013	Carmilucia Fernandes de Souza Edmilson Marciano da Silva							



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ITEM	NÚMERO DA AÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	263-31.2012	Conforme decisão de fls.62, o processo encontra-se suspenso. Consoante requerido pelo MP às fls.69, este juízo concedeu a produção antecipada de provas, determinando que a Secretaria designe audiência mais próxima, livre e desimpedida (fls.72/75)
3	46-51.2013	Conforme despacho de fls.95V, o processo aguarda a designação de data para audiência de instrução.
4	95-92.2013	Conforme despacho de fls.304, o processo aguarda a expedição de Carta Precatória para Testemunha de Acusação
5	355-09.2012	Conforme despacho de fls.130, o processo aguarda Audiência para o Interrogatório do Réu.
6	977-88.2012	Conforme decisão de fls.102/103, há possibilidade de prescrição, considerando a menoridade do réu. Contudo, não há nos autos prova documental de que o réu ao tempo do fato menor de 21 anos, sendo assim conforme despacho de fls.110, foram renovados os expedientes, a fim de que a certidão de nascimento seja juntada aos autos.
9	1369-28.2012	Conforme manifestação do Ministério Público às fls. 689-v, este requer a designação de audiência para oitiva de testemunha de defesa.
11		Conforme despacho de fls.183, o processo encontra-se suspenso devido a instauração do incidente de insanidade mental. O réu encontra-se foragido.
12	979-58.2012	Conforme decisão de fls.115, o processo encontra-se suspenso. Réu citado por edital e até o presente momento ainda encontra-se foragido.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ADOLESCENTES INFRATORES INTERNADOS OU EM SEMILIBERDADE

COMARCA: Jijoca de Jericoacoara VARA: única

ITEM	ATO INFRACIONAL	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	DATA DA INTERNAÇÃO	RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO (ART. 184 ECA)	DEFESA PRÉVIA	INSTRUÇÃO		SENTENÇA
							INÍCIO	FIM	
1	Art.157,§2º II	122-41.2014.8.06.0111/0 (294/2014)	DERIK DE ARAÚJO PORTELA	Internação 07/02/2014 fls.51	07/02/2014 fls.44/45	24/02/2014 Fls.54/57	24/03/2014 fls.80/82.		
2	Art.157,§2º II	122-41.2014.8.06.0111/0(294/2014)	THALVANE PENHA FERREIRA ALBUQUERQUE	Internação 07/02/2014 fls.52	07/02/2014 fls.44/45	24/02/2014 Fls. 61/64	24/03/2014 fls.80/82		
3	Art.121, do CP	198-94.2016.8.06.0111/0(415/2016)	JOSÉ DANILO ALVES DOS SANTOS	Internação 21/03/2016	18/03/2016 fls.31/32	31/03/2016 fls.53			
4	Art. 157, I e II C/C 288 ambos do CP	436-84.2014.8.06.0111/0(302/2014)	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	Internação 16/04/2014 fls.115	16/04/2014 fls.96/97	05/05/14 fls.120	26/05/2014 fls.143/146		
5	Art. 157,§2º, I e II DO CP	1611-16.2014.8.06.0111/0(349/2014)	JONATHAN PEREIRA CASTRO	Internação 19/12/2014 fls.24	19/12/2014 fls.18/19	27/01/2015 fls.27/28			



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ITEM	ATO INFRACIONAL	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	DATA DA INTERNAÇÃO	RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO (ART. 184 ECA)	DEFESA PRÉVIA	INSTRUÇÃO		SENTENÇA
							INÍCIO	FIM	
6	157,§2º,I e II do CP	777-47.2013.8.06.0111/0(274/13)	KELTON SILVA DOS SANTOS	21/08/2013 FLS.53	21/08/2013 FLS.46/48	09/10/2013 FLS.71/72	23/10/13 FLS.104/106		
7	157,§2º,I e II do CP	777-47.2013.8.06.0111/0(274/13)	RONALDO SOARES DA MOTA	21/08/2013 FLS.53	21/08/2013 FLS.46/48	09/10/2013 FLS.73/74	23/10/13 FLS.104/106		
8	Art.155, do CP	871-24.2015.8.06.0111/0(78/2015)	LUCIANO WAGNER ARAÚJO	26/10/2015 fls.26	03/06/2015 fls.11	22/06/2015 fls.15/18	28/07/2015 fls.21/22		
9	Art.155, do CP	872-24.2015.8.06.0111/0(79/2015)	LUCIANO WAGNER ARAÚJO	26/10/2015 fls.26.	03/06/2015 fls. 11/11v	15/06/2015 fls.15v/18	28/07/2015 fls.21/22		
10	Art.155, do CP	870-39..2015.8.06.0111/0(77/2015)	LUCIANO WAGNER ARAÚJO	26/10/2015 fls.22.	03/06/2015 fls. 07/07v	22/06/2015 fls.11/14	28/07/2015 fls.17/17v		
11	Art. 121 do CP	1446-66.2014.8.06.0111/0(347/2014)	FRANCISCO ROMÁRIO DIAS SOUSA	19/12/2014 FLS.29	16/12/2014 fls.22/23	09/01/2015 fls. 31/32	26/01/2015 fls.51/52		
12	Art.157,§2º,I e II	6-35.2014.8.06.0111/0(291/2014)	FRANCISCO RONYS PESSOA DE ARAÚJO	08/01/2014 FLS.76	07/01/2014 fls..68/71	13/01/2014 fls.82/85	20/01/2014 fls.104/106		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ITEM	NÚMERO DA AÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	122-41.2014.8.06.0111/0(294/2014)	Na audiência realizada às fls.80/82 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja, internação compulsória para tratamento de saúde na casa de recuperação de drogados denominada Casa de Maria , em Acaraú, seguida de 06(seis) meses de liberdade assistida. O MM. Juiz suspendeu o feito até que o adolescente cumpra todas as medidas fixadas a título de remissão.
2	122-41.2014.8.06.0111/0(294/2014)	Na audiência realizada às fls.80/82 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja, internação compulsória para tratamento de saúde na casa de recuperação de drogados denominada Casa de Maria , em Acaraú, seguida de 06(seis) meses de liberdade assistida. O MM. Juiz suspendeu o feito até que o adolescente cumpra todas as medidas fixadas a título de remissão.
3	198-94.2016.8.06.0111/0(415/2016)	Na audiência realizada às fls.65. O MM. Juiz ratificou os termos da decisão de fls. 31/32, devendo menor retornar a cidade de fortaleza para dar continuidade ao cumprimento da internação provisoria. Dessa forma convicto, de um lado, da responsabilidade do adolescente pelo ato praticado e, de outro, da necessidade de adotar medidas sócio-educativas efetivamente capazes de perseguir o desiderato antes consignado, julgo a ação procedente para impor ao representado, medidas socio-educativa de internação por tempo indeterminado, observando o máximo legal de três anos, avaliando-se a necessidade de manutenção de medida a cada seis meses.
4	436-84.2014.8.06.0111/0(302/2014)	Na audiência realizada às fls.143/146 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja, internação em Fortaleza/CE, para medida sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc.V todos da lei nº 8.069/90.
5	1611-16.2014.8.06.0111/0(349/2014)	Concluso para designar Audiência
6	777-47.2013.8.06.0111/0(274/13)	Na audiência realizada às fls.104/106 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja, internação em Fortaleza/CE, para medidas sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc.V todos da lei nº 8.069/90.
7	777-47.2013.8.06.0111/0(274/13)	Na audiência realizada às fls.104/106 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja, internação em Fortaleza/CE, para medidas sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc.V todos da lei nº 8.069/90.
8	871-24.2015.8.06.0111/0(78/2015)	Na audiência realizada às fls.21/22 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja,internação na casa de recuperação de drogados



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

		denominada Casa de Maria , em Acaraú, para medidas sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc. V todos da lei nº 8.069/90.
9	872-09.2015.8.06.0111/0(79/15)	Na audiência realizada às fls.21/22 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja,internação na casa de recuperação de drogados denominada Casa de Maria , em Acaraú, para medidas sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc. V todos da lei nº 8.069/90.
10	870-39.2015.8.06.0111/0(77/2015)	Na audiência realizada às fls.17/17v foi a aplicada remissão ao menor, qual seja,internação na casa de recuperação de drogados denominada Casa de Maria, em Acaraú, para medidas sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc. V todos da lei nº 8.069/90.
11	1446-66.2014.8.06.0111/0(347/2014)	Na audiência realizada às fls.51/52 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja, internação em Fortaleza/CE, para medidas sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc.V todos da lei nº 8.069/90.
12	6-35.2014.8.06.0111/0(291/2014)	Na audiência realizada às fls.104/106 foi a aplicada remissão ao menor, qual seja, internação em Fortaleza/CE, para medidas sócio- educativa de internação, pelo minimo 06 (seis)meses, devendo após este prazo, ser feito exame para se aquilatar se estará apto ao retorno do convívio social, com esteio no art. 112, inc. VII c/c art. 101, inc.V todos da lei nº 8.069/90.